

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2020

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, e o V. Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006:

RESOLVE

Art. 1.º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº 825.389.649-20

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA

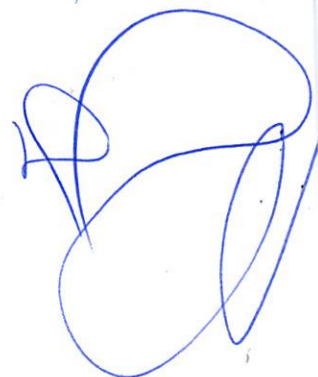
CPF Nº 027.231.049-23

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de janeiro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
V. Prefeito Municipal





MEMORANDO

Sapopema-Pr, 08 de julho de 2020.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 7.708,29 (sete mil setecentos e oito reais e vinte e nove centavos).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente


Josiane Luque de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária Municipal de Administração



Ofício Sec. Educação nº 20/2020

Sapopema, 08 de julho de 2020.

Assunto. LICITAÇÃO DE EXTINTORES

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua secretária Municipal de Educação e Cultura, senhora **JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA**, vem através do presente solicitar licitação recarga de extintores e extintores novos, para todas as secretarias municipais, conforme descrito.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	EXTINCOP	EXTIMPEL	EXTINORP	MÉDIA	TOTAL
01	ABC 4 KG	29	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 58,33	1.691,57
02	ABC 6 KG	24	R\$ 75,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 66,67	1.600,08
03	ABC 12 KG	04	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 81,67	326,68
04	BC 4 KG	07	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 46,67	326,69
05	BC 6 KG	10	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 55,00	R\$ 58,33	583,30
06	BC 12 KG	04	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00	260,00
07	AP 10 LITROS	11	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 46,67	513,37

R\$: 5.301,69 (cinco mil, trezentos e um reais e sessenta e nove centavos).

EXTINTORES COMPLETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TABORDA	EXTIMPEL	EXTINORP	MÉDIA	TOTAL
01	ABC 4 KG	04	104,00	100,00	90,00	98,00	392,00
02	ABC 6 KG	04	108,00	106,00	98,00	104,00	416,00



03	ABC 12 KG	02	124,00	120,00	115,00	119,66	239,32
04	BC 6 KG	15	90,00	88,00	78,00	85,33	1.279,95
05	AP 10 LITROS	01	88,00	80,00	70,00	79,33	79,33
R\$: 2.406,60 (dois quatrocentos e seis reais e sessenta centavos).							

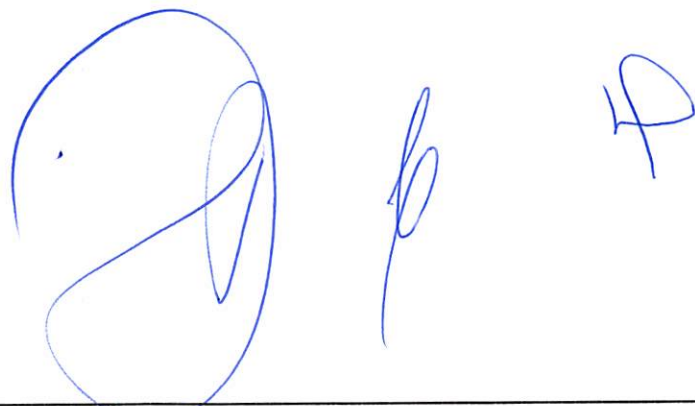
Total R\$: 7.708,26 (sete mil setecentos e oito reais e vinte e seis centavos).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira

Secretária Municipal de Educação e Cultura





Extintores e Equipamentos de Segurança

EXTINCOP – COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 19.224.770/0001 - 46 I.E: 9064957160
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 215
VILA SANTA TEREZINHA CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
CEP: 86.300-000 TEL.: (43) 3523 - 8755



PROPOSTA COMERCIAL

SR.(A):	DE:
RESPONSAVEL	GISLAINE – COMERCIAL
EMPRESA:	DATA:
PREFEITURA DE SAPOPEMA	17/06/2020
E-MAIL:	TELEFONE:
licitacoessapopema@yahoo.com.br	(43) 3548-1383

Vimos apresentar por intermédio desta, com o nº de referência 0695/ 2020, a nossa proposta para fornecimento de **RECARGA DE EXTINTORES** conforme o solicitado.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SITUAÇÃO	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	04	EXTINTOR AP 10 LTS	RECARGAS	45,00	180,00
02	25	EXTINTOR PQS 4 KG ABC	RECARGAS	60,00	1.500,00
03	22	EXTINTOR PQS 6 KG ABC	RECARGAS	75,00	1.650,00
04	01	EXTINTOR PQS 8 KG ABC	RECARGAS	90,00	90,00
05	03	EXTINTOR PQS 12 KG ABC	RECARGAS	100,00	300,00
06	02	EXTINTOR PQS 4 KG BC	RECARGAS	45,00	90,00
07	08	EXTINTOR PQS 6 KG BC	RECARGAS	60,00	480,00
08	03	EXTINTOR PQS 12 KG BC	RECARGAS	70,00	210,00
TOTAL		RS: 4.500,00 – QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS			

OBSERVAÇÕES:

- PEÇAS EM REPOSIÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E PINTURAS EM EXTINTORES PORTÁTEIS NÃO SERÃO COBRADOS.
- OS EXTINTORES TÊM GARANTIA DE 1 ANO PARA PROBLEMAS TÉCNICOS, DESDE QUE O TÉCNICO DE SEGURANÇA OU RESPONSÁVEL NOS COMUNIQUE ANTECIPADAMENTE.
- INCLUSO A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS ACIMA;
- SERVIÇOS REALIZADOS CONFORME A EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIRO;
- FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR.
- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS.
- PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR.

ATENCIOSAMENTE:



"A Nossa Qualidade é a Sua Segurança"



FONE/FAX: (43) 3534-7219

Vendedor Responsável:

Leonardo

Nº REF: PG 002/2244/2020

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

Rod. BR 153 KM 45 - Bairro: Agua das Bicas - Santo Antonio da Platina - Parana - CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.950.199/0001-72 - IE: 90.487.659-36

FOLHA DE TRANSMISSÃO DE E-MAIL | E-mail: vendas@extinorpi.com.br | Site: www.Extinorpi.com.br

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL		
CONTATO:	Não Inforamdo	CARGO:	
CIDADE:	Sapopema	UF:	Paraná
FONE/FAX:	(43) 3548-1383	CEL:	
CNPJ:	Não Inforamdo	CPF:	
E-MAIL:	educacaosapopema@yahoo.com.br	DATA:	03/07/2020
<input type="checkbox"/> URGENTE	<input type="checkbox"/> REVISÃO	<input type="checkbox"/> COMENTAR	<input checked="" type="checkbox"/> RESPONDER <input type="checkbox"/> CIRCULAR

Apresentamos Abaixo nosso Orçamento dos Materiais de Prevenção e Combate de Incêndio

TEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNITÁRIO	TOTAL
01	Pç	25	Recarga de Extintor PQS ABC 4KG	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
02	Pç	22	Recarga de Extintor PQS ABC 6KG	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
03	Pç	08	Recarga de Extintor PQS BC 6KG	R\$ 55,00	R\$ 440,00
04	Pç	04	Recarga de Extintor AP 10 Litros	R\$ 45,00	R\$ 180,00
05	Pç	03	Recarga de Extintor PQS ABC 12KG	R\$ 70,00	R\$ 210,00
06	Pç	03	Recarga de Extintor PQS BC 12KG	R\$ 60,00	R\$ 180,00
07	Pç	02	Recarga de Extintor PQS BC 4KG	R\$ 45,00	R\$ 90,00
08	Pç	01	Recarga de Extintor PQS ABC 8KG	R\$ 65,00	R\$ 65,00
TOTAL ITENS	68			TOTAL GERAL	R\$ 3.860,00

Observações gerais:

"Duvidas, esclarecimentos e negociações estamos a disposição"

Proposta Válida: 30 Dias

Prazo de Entrega: Após a Autorização 07 Dias Úteis

Forma de Pagamento: Pagamento á Combinar

Para Mais Informações Escolha e Clique em Alguma das Empresas do Grupo Extinorpi :





EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Rua Dom Pedro II, 410 – Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR CEP: 86.430-000
Telefax: +55 (43) 3534-4340
CNPJ: 09.411.441/0001-50 - Inscrição Estadual: 90434182-78



FOLHA DE TRANSMISSÃO DE E-MAIL

PARA:	DE:
	Comercial
EMPRESA:	DATA:
PREFEITURA DE SAPOPEMA	03/07/2020
E-MAIL	NÚM. TOTAL DE PÁGINAS INCLUINDO FOLHA DE ROSTO:
REF.	SEU NUPREFEITURAMERO DE REFERENCIA
TABELA DE PREÇOS DE EXTINTORES	

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	Recarga de Extintor PQS ABC 4KG	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
02	22	Recarga de Extintor PQS ABC 6KG	R\$ 65,00	R\$ 1.430,00
03	08	Recarga de Extintor PQS 6KG	R\$ 60,00	R\$ 480,00
04	04	Recarga de Extintor AP 10 Lts	R\$ 50,00	R\$ 200,00
05	03	Recarga de Extintor PQS ABC 12KG	R\$ 75,00	R\$ 225,00
06	03	Recarga de Extintor PQS 12KG	R\$ 65,00	R\$ 195,00
07	02	Recarga de Extintor PQS 4KG	R\$ 50,00	R\$ 100,00
08	01	Recarga de Extintor PQS ABC 8KG	R\$ 70,00	R\$ 70,00
TOTAL				R\$ 4.200,00

URGENTE PARA REVISÃO FAVOR COMENTAR FAVOR RESPONDER FAVOR CIRCULAR

OBSERVAÇÕES:

- ISENTAÇÃO DE I.P.I. -- EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
- FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR
- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS.
- PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS ÚTEIS.

ATENCIOSAMENTE



TABORDA COMÉRCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA



Rua marechal Floriano Peixoto,200

Jacarezinho-Paraná---Cep-86.400-000

Fone (43)3525-1174 CNPJ-77.275.501/0001-05 IE-50100553-36

CIDADE: SAPOPEMA - PR

DATA: 23/06/2020

CLIENTE: PREFEITURA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	Extintor Novo PQS ABC 4KG	R\$ 104,00	R\$ 2.600,00
02	22	Extintor Novo PQS ABC 6KG	R\$ 108,00	R\$ 2.376,00
03	08	Extintor Novo PQS BC 6KG	R\$ 90,00	R\$ 720,00
04	04	Extintor Novo AP 10 Litros	R\$ 88,00	R\$ 352,00
05	03	Extintor Novo PQS ABC 12KG	R\$ 124,00	R\$ 372,00
06	03	Extintor Novo PQS BC 12KG	R\$ 98,00	R\$ 294,00
07	02	Extintor Novo PQS BC 4KG	R\$ 85,00	R\$ 170,00
08	01	Extintor Novo PQS ABC 8KG	R\$ 112,00	R\$ 112,00
TOTAL				R\$ 6.996,00

Ref:Orçamento de Extintores:

Val 30 dias.

Karina

(43)3525-1174



EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA
Rua Dom Pedro II, 410 – Vila São Pedro
Santo Antônio da Platina – PR CEP: 86.430-000
Telefax: +55 (43) 3534-4340
CNPJ: 09.411.441/0001-50 - Inscrição Estadual: 90434182-78



FOLHA DE TRANSMISSÃO DE E-MAIL

PARA:	DE:
	Comercial
EMPRESA:	DATA:
PREFEITURA DE SAPOPEMA	23/06/2020
E-MAIL	NÚM. TOTAL DE PÁGINAS INCLUINDO FOLHA DE ROSTO:
REF.	SEU NUPREFEITURAMERO DE REFERENCIA
TABELA DE PREÇOS DE EXTINTORES	

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	Extintor Novo PQS ABC 4KG	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
02	22	Extintor Novo PQS ABC 6KG	R\$ 106,00	R\$ 2.332,00
03	08	Extintor Novo PQS 6KG	R\$ 88,00	R\$ 704,00
04	04	Extintor Novo AP 10 Lts	R\$ 80,00	R\$ 320,00
05	03	Extintor Novo PQS ABC 12KG	R\$ 120,00	R\$ 360,00
06	03	Extintor Novo PQS 12KG	R\$ 95,00	R\$ 285,00
07	02	Extintor Novo PQS 4KG	R\$ 80,00	R\$ 160,00
08	01	Extintor Novo PQS ABC 8KG	R\$ 110,00	R\$ 110,00
TOTAL				R\$ 6.771,00

URGENTE PARA REVISÃO FAVOR COMENTAR FAVOR RESPONDER FAVOR CIRCULAR

OBSERVAÇÕES:

- ISENTOS DE I.P.I -- EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES
- FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR
- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS.
- PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS ÚTEIS.

ATENCIOSAMENTE



"A Nossa Qualidade é a Sua Segurança"

FONE/FAX: (43) 3534-7219

Vendedor Responsável:

Leonardo de N. 10

Nº REF: PG 002/2244/2020

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

Rod. BR 153 KM 45 - Bairro: Agua das Bicas - Santo Antonio da Platina - Parana - CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.950.199/0001-72 - IE: 90.487.659-36

FOLHA DE TRANSMISSÃO DE E-MAIL | E-mail: vendas@extinorpi.com.br | Site: www.Extinorpi.com.br

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL				
CONTATO:	Não Informado			CARGO:	
CIDADE:	Sapopema			UF:	Paraná
FONE/FAX:	(43) 3548-1383			CEL:	
CNPJ:	Não Informado			CPF:	
E-MAIL:	educacaosapopema@yahoo.com.br			DATA:	23/06/2020
<input type="checkbox"/> URGENTE	<input type="checkbox"/> REVISÃO	<input type="checkbox"/> COMENTAR	<input checked="" type="checkbox"/> RESPONDER	<input type="checkbox"/> CIRCULAR	

Apresentamos Abaixo nosso Orçamento dos Materiais de Prevenção e Combate de Incêndio

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNITÁRIO	TOTAL
01	Pç	25	Extintor Novo PQS ABC 4KG	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
02	Pç	22	Extintor Novo PQS ABC 6KG	R\$ 98,00	R\$ 2.156,00
03	Pç	08	Extintor Novo PQS BC 6KG	R\$ 78,00	R\$ 624,00
04	Pç	04	Extintor Novo AP 10 Litros	R\$ 70,00	R\$ 280,00
05	Pç	03	Extintor Novo PQS ABC 12KG	R\$ 115,00	R\$ 345,00
06	Pç	03	Extintor Novo PQS BC 12KG	R\$ 90,00	R\$ 270,00
07	Pç	02	Extintor Novo PQS BC 4KG	R\$ 70,00	R\$ 140,00
08	Pç	01	Extintor Novo PQS ABC 8KG	R\$ 105,00	R\$ 105,00
TOTAL ITENS	68			TOTAL GERAL	R\$ 6.170,00

Observações gerais:

"Duvidas, esclarecimentos e negociações estamos a disposição"

Proposta Válida: 30 Dias

Prazo de Entrega: Após a Autorização 07 Dias Úteis

Forma de Pagamento: Pagamento á Combinar

Para Mais Informações Escolha e Clique em Alguma das Empresas do Grupo Extinorpi :



Handwritten signature in blue ink.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 09 de julho de 2020.

AO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Osly Carlos de Oliveira

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 7.708,29 (sete mil setecentos e oito reais e vinte e nove centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	1100	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	1110	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	1120	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	1130	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	1200	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	1210	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	1220	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	1230	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	1800	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	1810	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	1960	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	1970	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	2370	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	2490	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Sapopema-Pr, 09 de julho de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 13 de julho de 2020.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Administração e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 7.708,29 (sete mil setecentos e oito reais e vinte e nove centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 14 de julho de 2020.

A

PREGOEIRA:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA.

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 7.708,29 (sete mil setecentos e oito reais e vinte e nove centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



MEMORANDO

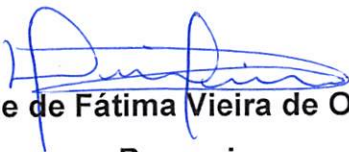
Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interno

Prezado Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 39/2020 para **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 7.708,29 (sete mil setecentos e oito reais e vinte e nove centavos), com data de abertura para o dia 28/07/2020, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 14 de julho de 2020.


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira


Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interno
CNPJ: 015.661.359-50
Rég. nº 020.390-2



M E M O R A N D O

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 39/2020 **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 7.708,29 (sete mil setecentos e oito reais e vinte e nove centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 14 de julho de 2020.


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 39/2020, **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 15 de julho de 2020.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R\$: 7.708,29 (sete mil setecentos e oito reais e vinte e nove centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 28/07/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383 no horário de expediente.

Sapopema, 16 de julho de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 – P.M.S.J.I.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM VEICULAÇÃO DIÁRIA E COM EFETIVA CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO E REGIÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E LEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR MÁXIMO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30min do dia 16/07/2020 às 08h:30min do dia 29/07/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h:35min do dia 29/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 29/07/2020.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoivai.pr.gov.br - Licitações e blcompras.org.br ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 14 de julho de 2020.

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

61257/2020

São João do Triunfo

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2020 - PMSJT**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para execução de Serviços de Perfuração e Detonação de aproximadamente 60.000 M3 de rochas, na malha de 1,75m x 3,50m com 3 polegadas de diâmetro, nas pedreiras municipais licenciadas. **Abertura: 29/07/2020 às 09h:00min.** Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item. Valor máximo: R\$ 958.200,00. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, através do site ou www.bl.org.br, ou ainda no site: www.sjtriufo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 15 de julho de 2020.

Gustavo Sultowski - Secretário Municipal de Administração

61613/2020

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 157/2020 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de caixas de água, fossas, desobstrução, dedetização, desratização, descupinização, contenção de pombos, retiradas de enxames de abelhas, vespas/insetos himenópteros e remoção de colônias de morcego e fornecimento de água potável com caminhão pipa.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de julho de 2020 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 14 de julho de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

61331/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/2020 – SERMALI
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em manutenção de nobreaks para realização da troca de 216 baterias e serviço de manutenção preventiva trimestral dos nobreaks da marca SOCOMEC modelo Masterys BC pertencentes ao Município de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de julho de 2020 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp

informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 15 de julho de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

61332/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 159/2020 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de sêmen de touro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de julho de 2020 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6847 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 15 de julho de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

61376/2020

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por lote**, sendo a abertura em 10 de agosto de 2020, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição e instalação de equipamentos para parque infantil, 01 Playground 03 Torres (Conjunto de Parque infantil colorido) com estrutura em metal (alumínio) e plástico e aquisição e instalação de 60m2 de Grade Metálica h=1,00m para fechamento de parquinho infantil. Os equipamentos serão instalados no espaço público localizado no Ginásio de Esportes Vereador Benedito Dantas no município de São Pedro do Iguaçu. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 045 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 14 de julho de 2020.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

61543/2020

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R\$: 7.708,29 (sete mil setecentos e oito reais e vinte e nove centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 28/07/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383 no horário de expediente.

Sapopema, 16 de julho de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira

61304/2020

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 15 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 156, de 15 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, à servidora pública **SEBASTIANA DE FÁTIMA COUTINHO**, ocupante do cargo de Merendeira, licença prêmio de 03 (três) meses, com fruição no período de 20/07/2020 a 17/10/2020, conforme Protocolo nº 18.860/16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:5474B401

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 157, DE 15 DE JULHO DE 2020. CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 157, de 15 de julho de 2020.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º **CONCEDER FÉRIAS**, no período de 20 de julho de 2020 a 29 de julho de 2020, para a servidora **Júlia Graciele Rambo/** Agente Administrativo Especialista - Tributação e Arrecadação;

Art. 02º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:EFCE257

GABINETE PREFEITO
“ERRATA”

“ERRATA”

No Decreto Nº 099, de 26 de junho de 2020, em seu Artigo 2º, inciso III e Artigo 3º caput, publicado no Jornal do Oeste, na edição nº 10.263, na página 14, do dia 27 e 28 de junho de 2020.

Onde se lê:

“III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
Titular: Rosângela Maria Machado de Oliveira
Suplente: Nair Veiga Soares Dalbosco”

Leia-se:

“III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
Titular: Rosângela Maria de Oliveira Machado
Suplente: Nair Veiga Soares Dalbosco”

Onde se lê:

“Art. 3º Conforme Eleição realizada em 26 de junho de 2020, as funções de Presidente e Vice-Presidente serão pelos seguintes membros:”

Leia-se:

“Art. 3º Conforme Eleição realizada em 26 de junho de 2020, as funções de Presidente e Vice-Presidente serão exercidas pelos seguintes membros:”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:34ADD6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R\$: 7.708,29 (sete mil setecentos e oito reais e vinte e nove centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 28/07/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383 no horário de expediente.

Sapopema, 16 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FC439455

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 136/2020

DECRETO Nº 136/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a os Servidores abaixo relacionados, referentes aos períodos aquisitivos de:

Servidores	Períodos Aquisitivos	Período de Fluência
José Leoni dos Santos	11/10/08 a 10/10/13	Descontados 22 dias gozados no recesso escolar de 2013 a 2020, conforme



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	39		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620113390301600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.708,29		
Data de Lançamento do Edital	16/07/2020		
Data da Abertura das Propostas	28/07/2020	Data Registro	17/07/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	v	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	v	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	v	
Percentual de participação:	0,00		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 39/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2020

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 HORAS

VIGENCIA: Até dia 31 de dezembro de 2020

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR DE R\$: 7.708,29 (sete mil setecentos e oito reais e vinte e nove centavos).

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de agosto de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **28/07/2020, às 08:30 Horas.**

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas que se enquadram como: ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I,

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4. Empresas que não se enquadram na Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20 h, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, com o objetivo de agilizar o processo.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - M.º Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 39/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 39/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma)** via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (**CD/PEN DRIVE**) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a **PROPOSTA DIGITAL É OBRIGATÓRIA**.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.0. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para entrega do produto objeto desta licitação conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior **10 (dez) dias corridos**, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **10 (dez) dias corridos**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antônio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE Sapopema.

Obs: as mercadorias serão conferidas no ato da entrega e caso seja verificado que a mesma está em desacordo com a especificação do edital a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital conforme prazo estabelecido.

11.3. O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA RECARGA

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

12.2. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados;

12.3. Retirar e transportar os extintores até completar o quantitativo contratado, ficando por conta da contratada todas as despesas oriundas do transporte dos mesmos;

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- 12.4. **Recarregar os extintores com material Original;**
12.5. Colocar nos cilindros os selos de identificação, tipo do material e prazo de validade;
12.6. A retirada e entrega dos materiais deverão ocorrer na presença de servidor designado;
12.7. A contratada deverá executar os serviços seguindo rigorosamente as normas estabelecidas pela **ABNT**;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	1100	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	1110	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	1120	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	1130	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	1200	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	1210	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	1220	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	1230	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	1800	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	1810	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	1960	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	1970	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2020	2370	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.30.28.00	Do Exercício
2020	2490	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado após a entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

14.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Modelo Minuta do Contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 16 DE JULHO DE 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira



ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

OBJETO: Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

Item	Quant	Especificação	V. MAXIMO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	29	Recarga - ABC 4 KG	58,33			
02	24	Recarga - ABC 6 KG	66,67			
03	04	Recarga - ABC 12 KG	81,67			
04	07	Recarga - BC 4 KG	46,67			
05	10	Recarga - BC 6 KG	58,33			
06	04	Recarga - BC 12 KG	65,00			
07	11	Recarga - AP 10 LITROS	46,67			
08	04	Aquisição - ABC 4 KG	98,00			
09	04	Aquisição - ABC 6 KG	104,00			
10	02	Aquisição - ABC 12 KG	119,66			
11	15	Aquisição - BC 6 KG	85,33			
12	01	Aquisição -AP 10 LITROS	79,33			

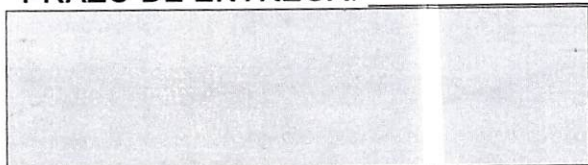
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

O preço global acima proposto, já esta incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 39/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 39/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 39/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO X - CONTRATO Nº. XX/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA A RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 39/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXX – Estado do xxx, a Rua xxx nº Rua xxxxxx, xxx, CEP xxx, telefone xxxxx – email xxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxx, brasileiro, maior, empresário, portador do RG. nº xxxxx SSP/PR e CPF nº xxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxx – Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr.**

XX
Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 39/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: xxxxxxxxxxxxxx(xxx).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 39/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA E DA RECARGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, entregas estas que serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento de Compras, situado na Praça Antonio Batista Ribas ao lado da APAE Sapopema.

Recarregar os extintores com material Original;

Colocar nos cilindros os selos de identificação, tipo do material e prazo de validade;

A retirada e entrega dos materiais deverão ocorrer na presença de servidor designado;

A contratada deverá executar os serviços seguindo rigorosamente as normas estabelecidas pela **ABNT**;

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do é até dia 31 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de até dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

CONTRATADO
XX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 39/2020

Descrição: Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr.

Empresas:

1	16/07/2020 13:07:02	licitacao@fcvextintores.com.br
2	16/07/2020 16:07:01	leandro@extincop.com.br
3	16/07/2020 16:07:13	leandro@extincop.com.br
4	16/07/2020 21:07:40	bessegurancatec@gmail.com
5	17/07/2020 09:07:12	licitacao@extinorpi.com.br
6	21/07/2020 16:07:31	extinbrasil@hotmail.com
7	22/07/2020 08:07:02	extinbrasil@hotmail.com
8	24/07/2020 07:07:03	vicari@vicarisc.com.br
9	24/07/2020 07:07:36	vicari@vicarisc.com.br
10	24/07/2020 15:07:47	adm1@lojamegatron.com.br
11	24/07/2020 15:07:03	extinbrasil@hotmail.com
12	24/07/2020 15:07:42	extinbrasil@hotmail.com
13	27/07/2020 08:07:20	leandro@extincop.com.br
14	27/07/2020 10:07:15	licitacao@fcvextintores.com.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1530444530

NOME: AIRTON MIRANDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3538334-4 SESP PR

CPF: 475.450.209-44 DATA NASCIMENTO: 24/04/1962

FILIAÇÃO: VICENTE PAULO DE MIRANDA
MARIA DA CONCEICAO MIRANDA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: AC

Nº REGISTRO: 02294082006 VALIDADE: 20/11/2022 HABILITAÇÃO: 09/09/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

DATA EMISSÃO: 20/11/2017

LOCAL: APUCARANA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 60745666036 PR913510457

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1530444530

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

28/07/2020

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Signatures]



A L L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

CNPJ/MF. Nº 11.177.859/0001-97

NIRE: 41206560218

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 01

AIRTON MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Itambé/Pr., nascido em 24/04/1962, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana – Pr., à Rua José Jorge nº 718, Jardim Presidente Kennedy, CEP-86809-100, Carteira de Identidade Civil RG. nº. 3.538.334-4 do Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF. Nº. 475.450.209-44, e **LUCIANA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, natural da cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, nascida em 10/05/1985, residente e domiciliada em Apucarana – Pr., à Rua Joviniano Machado Peixoto, 02, Jardim Colonial II, CEP-86812-550, Carteira de Identidade Civil RG. nº. 9.498.101-8 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 27/02/2002, CPF/MF. nº 052.035.839-27, sócios componentes da sociedade que gira com o nome empresarial, **A L L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Andorinha de Rio nº 75, Parque Industrial III, Arapongas, Estado do Paraná, CEP- 86706-695, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41206560218 de 18 de agosto de 2009 e Registro Especial de Microempresa sob o nº. 20093752490 de 18 agosto de 2009. **RESOLVEM** por este instrumento particular **ALTERAR** o seu contrato primitivo e respectivas alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª)-OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no Ramo de: Comércio Varejista de Extintores Novos e Usados, Comercial, Industrial e Veicular e de Equipamentos Contra Incêndios, Aparelho Detector de Fumaça, Alarme de Incêndio, Materiais Elétricos, Peças e Acessórios em Geral, Serviços de Manutenção e Reparação de Hidrantes e de Cargas e Recargas de Extintores em Geral, passando a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS, COMERCIAL, INDUSTRIAL E VEICULAR E DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS, APARELHO DETECTOR DE FUMAÇA, ALARME DE INCÊNDIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HIDRANTES E DE CARGAS E RECARGAS DE EXTINTORES EM GERAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PRÓPRIAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

2ª)-ENDEREÇO RESIDENCIAL: O sócio **AIRTON MIRANDA**, que residia em Apucarana – Pr., à Rua José Jorge nº 718, Jardim Presidente Kennedy, CEP-86809-100, tem atualmente o seu domicílio residencial em Apucarana – Pr., à Rua Joviniano Machado Peixoto, 02, Jardim Colonial II, CEP-86812-550.

Airton Miranda

L
Fulon

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 09:50 SOB Nº 20193423111.
PROTOCOLO: 193423111 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903356132. NIRE: 41206560218.

A L L COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A L L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

CNPJ/MF. Nº 11.177.859/0001-97

NIRE: 41206560218

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls. 02



3ª)-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
A L L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.
CNPJ/MF. Nº 11.177.859/0001-97
NIRE: 41206560218

AIRTON MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Itambé/Pr., nascido em 24/04/1962, do comércio, residente e domiciliado em Apucarana – Pr. à Rua Joviniانو Machado Peixoto, 02, Jardim Colonial II, CEP-86812-550, Carteira de Identidade Civil RG. nº. 3.538.334-4 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 08/08/2012, e CPF/MF. Nº. 475.450.209-44 e **LUCIANA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, natural da cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, nascida em 10/05/1985, residente e domiciliada em Apucarana – Pr., à Rua Joviniانو Machado Peixoto, 02, Jardim Colonial II, CEP-86812-550, Carteira de Identidade Civil RG. nº. 9.498.101-8 do Instituto de Identificação do Paraná, expedida em 27/02/2002, e CPF/MF. nº 052.035.839-27, sócios componentes da sociedade que gira com o nome empresarial, **A L L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Andorinha de Rio nº 75, Parque Industrial III, Arapongas, Estado do Paraná, CEP- 86706-695, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41206560218 de 18 de agosto de 2009 e Registro Especial de Microempresa sob o nº. 20093752490 de 18 agosto de 2009. **RESOLVEM** consolidar a sociedade limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª)-NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A Sociedade girará sob o nome empresarial **A L L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.**, e terá sede e domicílio à Rua Andorinha-do-Rio nº 75, Parque Industrial III, Município de Arapongas, Estado do Paraná, CEP. 86706-695. (art.997, II, CC/2002).

2ª)-O Capital Social é de: R\$-100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, assim distribuídos:

sócios	quotas	Capital Social
Airton Miranda	78.000	R\$- 78.000,00
Luciana de Oliveira	22.000	R\$- 22.000,00
Total	100.000	R\$- 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 09:50 SOB Nº 20193423111.
PROTOCOLO: 193423111 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903356132. NIRE: 41206560218.
A L L COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



A L L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

CNPJ/MF. Nº 11.177.859/0001-97

NIRE: 4120656021

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



fls. 03

3ª)- **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no Ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES NOVOS E USADOS, COMERCIAL, INDUSTRIAL E VEICULAR E DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS, APARELHO DETECTOR DE FUMAÇA, ALARME DE INCÊNDIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE HIDRANTES E DE CARGAS E RECARGAS DE EXTINTORES EM GERAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PRÓPRIAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

4ª)- **INICIO DAS ATIVIDADES - PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividade em 01 de agosto de 2009, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª)- **CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002).

6ª)- **RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª)- **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a AIRTON MIRANDA, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR(es), autorizado(s) o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002).

8ª)- **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

9ª)- **JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª)- **FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Handwritten signature in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 09:50 SOB Nº 20193423111.
PROTOCOLO: 193423111 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903356132. NIRE: 41206560218.
A L L COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Large handwritten signature in blue ink.

A L L COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.

CNPJ/MF. Nº 11.177.859/0001-97

NIRE: 41206560218

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



11ª)-RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regularmente pertinentes

12ª)-FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO -O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª)-DESEMPEDIMENTO: O(s) administrador(es), declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os feitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fê pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

14ª)-MICROEMPRESA: Declaram sob penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª)-Fica o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, devidamente rubricada pelos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Arapongas - Paraná, 03 de junho de 2019.

Tab. GRASSANO

AIRTON MIRANDA

Tab. GRASSANO

LUCIANA DE OLIVEIRA

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 09:50 SOB Nº 20193423111.
PROTOCOLO: 193423111 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903356132. NIRE: 41206560218.
A L L COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[CU6zUuf0]-AIRTON MIRANDA.....

[CU6zbfb0]-LUCIANA DE OLIVEIRA.....

Selo: aKbvH . CBJoY . ULadL - CDQIn . h6ZMT

Arapongas, 09 de Julho de 2019



DOUFE
[Handwritten Signature]

TAIZA PATRICIA DA SILVA MIBÉRIO
ESCREVENTE JURAMENTADA



[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019 09:50 SOB N° 20193423111.
PROTOCOLO: 193423111 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903356132. NIRE: 41206560218.

A L L COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ALL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME

Rua: Andorinha do rio Nº 75 – PQ. Industrial

Arapongas – Paraná CEP: 86706-695

Fone: (43) 3275-1505 - Fax: (43) 3275-4319

CNPJ: 11.177.859/0001-97 - IE: 904.961.94-96

E-mail: extinbrasil.vendas@hotmail.com




ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-2020

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a ALL COM DE EXTINTORES com sede Rua andorinha do rio 75, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.177.859/0001-97 e Inscrição Estadual nº 904.96194-96 neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) AIRTON MIRANDA portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.538.334-4 e CPF nº 475.450.209-44, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) AIRTON MIRANDA, portador(a) da Cédula de Identidade 3.538.334-4 e CPF nº 475.450.209-44, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 39/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 01/09/2020 Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Arapongas, 27 de Julho de 2020.


AIRTON MIRANDA
RG: 3.353.334-4

ALL COM DE EXTINTORES LTDA







ALL COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME

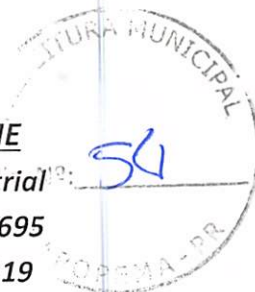
Rua: Andorinha do rio Nº 75 – PQ. Industrial nº: 54

Arapongas – Paraná CEP: 86706-695

Fone: (43) 3275-1505 - Fax: (43) 3275-4319

CNPJ: 11.177.859/0001-97 - IE: 904.961.94-96

E-mail: extinbrasil.vendas@hotmail.com



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapongas, 27 de Julho de 2020.

AIRTON MIRANDA
RG: 3.353.334-4

ALL COM DE EXTINTORES LTDA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **LEONARDO DIEGO MATTA RUFO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12304792-3 SESP PR

CPF: 084.742.639-48 DATA NASCIMENTO: 08/07/1991

FILIAÇÃO: SIDNEY RUFO

LUCINEIA MATTA RUFO

Nº REGISTRO: 04903997662

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

VALIDADE: 09/09/2024 1ª HABILITACAO: 19/03/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Leonardo Diego Matta Rufo*

LOCAL: SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR DATA EMISSAO: 09/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ 46065585035 PR917040704

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1935672238

PROIBIDO PLASTIFICAR 1935672238

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

28/07/2020

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA
PREGÃO PRESENCIAL

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"

OUTORGANTE: Extinorpi – Extintores do Norte Pioneiro Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.950.199/0001-72.) com sede na Rod. BR 153 KM 45, Água das Bicas, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná (neste ato representado) pelo sócio/diretor/procurador, **Edivaldo Montanhero**, brasileiro, casado, empresário, sócio – gerente, portador da cédula de identidade com RG 6.058.143-6/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 711.315.669-04, residente na Rua das Margaridas, 62, Sala A, Núcleo Habitacional Frei João Estevan da Costa, em Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná;

OUTORGADO: Sr. Leonardo Diego Matta Rufo, Solteiro, Vendedor, portador (a) do RG 12304792-3/SESPPR nº do CPF nº 084.742.639-48, residente e domiciliado na Rua Pedro Claro de Oliveira, 202, Bairro Vila Claro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado de Paraná.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA**, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Santo Antônio da Platina, 27 de Julho de 2020.

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO
Edivaldo Montanhero
Sócio Administrador
RG nº 6.058.143-6



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634



Selo nº T8qT9.9dcQQ.IvklX, Controle: snH38.2UyM
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de

EDIVALDO MONTANHERO. Dou fé. 27 de julho de 2020.

Em Teste da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada



EDIVALDO MONTANHERO, brasileiro, maior, natural de Itamaracá – PR, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/10/1971, empresário, residente e domiciliado a Rua Felício Antonio Mascaro 230 Vila Claro em Santo Antonio da Platina – PR, CEP 86.430-000, portador da cédula de identidade RG 6.058.143-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e CPF nº. 711.315.669-04, e **FABIO HENRIQUE DE AGUIAR**, brasileiro, maior, natural de Bandeirantes PR, casado com regime comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/11/1980, empresário, portador da Carteira de identidade RG 8.022.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e CPF nº. 030.412.929-12, residente e domiciliado a Rua Deputado Benedito Lucio Machado, nº 371 A, Jardim Bela Vista em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, únicos sócios da Sociedade Limitada **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP**, constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206524475, em sessão de 07 de julho de 2009 e ultima alteração de contrato social sob nº 20168397323 em 16/12/2016, com sede na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, a Rodovia BR 153 KM 45 Rua A, Lote 09 Parque Industrial, Água das Bicas CEP 86.430.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 10.950.199/0001-72, têm entre si justos e contratados a quinta alteração de Contrato Social, mediante as condições estabelecida na clausula seguinte.

CLAUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da Clausula Sétima e parágrafo que passa ter o seguinte teor:



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:28 SOB Nº 20183093160.
PROTOCOLO: 183093160 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803692124. NIRE: 41206524475.
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada 2
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
CNPJ – 10.950.199/0001-72
NIRE: 41206524475



A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Fabio Henrique de Aguiar e Edivaldo Montanhero, de forma isolada ou em conjunto**, ao qual competem a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar aval, endossos, fianças ou caução de favor. E dispensada a caução de administração.

Parágrafo Primeiro: Os sócios **Fabio Henrique de Aguiar e Edivaldo Montanhero**, de comum acordo passa a outorgar poderes a terceiros para processo licitatórios e para todos os fins de direito.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a destituição do Administrador seja feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

Resolvem os sócios atualizar e consolidar o contrato social conforme segue.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP

CNPJ 10.950.199/0001-72

NIRE 41206524475



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:28 SOB N° 20183093160.
PROTOCOLO: 183093160 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803692124. NIRE: 41206524475.
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada 3
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
CNPJ – 10.950.199/0001-72
NIRE: 41206524475



EDIVALDO MONTANHERO, brasileiro, maior, natural de Itamaracá – PR, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/10/1971, empresário, residente e domiciliado a Rua Felício Antonio Mascaro 230 Vila Claro em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86.430-000, portador da cédula de identidade RG 6.058.143-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº. 711.315.669-04, e **FABIO HENRIQUE DE AGUIAR**, brasileiro, maior, natural de Bandeirantes PR, casado com regime comunhão Parcial de Bens, nascido em 12/11/1980, empresário, portador da Carteira de identidade RG 8.022.723-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 030.412.929-12, residente e domiciliado a Rua Deputado Benedito Lucio Machado, nº. 371 A, Jardim Bela Vista em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, únicos sócios da Sociedade Limitada **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP**, constituída por instrumento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206524475, em sessão de 07 de julho de 2009, e ultima alteração 20168397323 em sessão de 16/12/2016, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, a Rodovia BR 153 KM 45 Rua A, Lote 09 Parque Industrial, Água das Bicas CEP 86.430.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 10.950.199/0001-72, resolvem consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP** e tem sua sede e domicilio a Rodovia BR 153 KM 45 Rua A , Lote 9 Parque Industrial - Água das Bicas em Santo Antonio da Platina – PR CEP 86.430.000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:28 SOB Nº 20183093160.
PROTOCOLO: 183093160 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803692124 / NIRE: 41206524475.
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada 4
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
CNPJ – 10.950.199/0001-72
NIRE: 41206524475



CLAUSULA SEGUNDA

O objeto da Atividade: Comercio Varejista de Extintores de Incêndio; Comercio Atacadista de Extintores de Incêndio; Manutenção, Inspeção e Recargas de Extintores de Incendio.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 07 de julho de 2009 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLAUSUAL QUARTA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaro sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSUAL QUINTA

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
Fabio Henrique de Aguiar	50	40.000	40.000,00
Edivaldo Montanhero	50	40.000	40.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artº 1.052 da lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:28 SOB Nº 20183093160.
PROTOCOLO: 183093160 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803692124. NIRE: 41206524475.
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada 5
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
CNPJ – 10.950.199/0001-72
NIRE: 41206524475



§ 2º A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional a quantidade de quotas que possuem na sociedade.

CLAUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócias, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

§ 1º O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas quotas, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 2º As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

§ 3º Fica facultado, mediante consenso entre os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:28 SOB Nº 20183093160.
PROTOCOLO: 183693160 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803692124. NIRE: 41206524475.
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada 6
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
CNPJ – 10.950.199/0001-72
NIRE: 41206524475



CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Fabio Henrique de Aguiar e Edivaldo Montanhero**, de forma isolada ou em conjunto a qual compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar aval, endossos, fianças ou caução de favor. E dispensada a caução de administração.

Parágrafo Primeiro: Os sócios **Fabio Henrique de Aguiar e Edivaldo Montanhero**, de comum acordo outorga poderes a terceiros para representa-los em processo licitatórios.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que a destituição do Administrador seja feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA NONA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publico, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA

Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio, a titulo de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, ate os limites de dedução fiscal previstos em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:28 SOB Nº 20183093160.
PROTOCOLO: 183093160 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803892124. NIRE: 41206524475.
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Quinta Alteração e Consolidação Contratual de Sociedade Empresária Limitada 7
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA EPP
CNPJ – 10.950.199/0001-72
NIRE: 41206524475



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio da Platina-PR, para dirimir as duvidas advinda do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em uma única via.

Santo Antonio da Platina - Pr, 21 de junho de 2018.

Edivaldo Montanhero

Fabio Henrique de Aguiar



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018 09:28 SOB Nº 20183093160.
PROTOCOLO: 183093160 DE 08/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803692124. NIRE: 41206524475.
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



EXTINORPI - Extintores do Norte Pioneiro Ltda

Rod. BR 153 KM 45 - Água das Bicas (43) 3534-7219

Santo Antônio da Platina - Paraná CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.950.199/0001-72 IE: 904.876.59-36

E-mail: extinorpi@extinorpi.com.br

Site: www.extinorpi.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2020**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.950.199/0001-72, localizada na Rod. BR 153 KM 45, Rua A, Lote 09 - Água das Bicas, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, representado neste ato, pelo seu sócio - administrador Sr. Edivaldo Montanheiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 6.058.143-6 e do CPF n.º 711.315.669-04, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Santo Antônio da Platina, 27 de Julho de 2020.

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO

Edivaldo Montanheiro

Sócio - Gerente

RG: 6.058.143-6

CPF: 711.315.669-04

10.950.199/0001-72

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPP

Rod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 9

Água das Bicas - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



EXTINORPI - Extintores do Norte Pioneiro Ltda

Rod. BR 153 KM 45 - Água das Bicas (43) 3534-7219

Santo Antônio da Platina - Paraná CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.950.199/0001-72 IE: 904.876.59-36

E-mail: extinorpi@extinorpi.com.br

Site: www.extinorpi.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2020**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.950.199/0001-72, localizada na Rod. BR 153 KM 45, Rua A, Lote 09 - Água das Bicas, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, representado neste ato, pelo seu sócio - administrador Sr. Edivaldo Montanheiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 6.058.143-6 e do CPF n.º 711.315.669-04, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná,

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de Empresa de pequeno porte, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme documento em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina, 27 de Julho de 2020.



EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO

Edivaldo Montanheiro

Sócio - Gerente

RG: 6.058.143-6

CPF: 711.315.669-04

10.950.199/0001-72

**EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPP**

Rod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 9

Água das Bicas - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP			Protocolo: PRC2002368471		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206524475	CNPJ 10.950.199/0001-72	Data de Ato Constitutivo 07/07/2009	Início de Atividade 07/07/2009		
Endereço Completo Rodovia BR 153, KM 45 RUA A, PARQUE INDUSTRIAL, Nº LOTE 9, AGUA DAS BICAS - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCENDIO.					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FABIO HENRIQUE DE AGUIAR	CPF/CNPJ 030.412.929-12	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome EDIVALDO MONTANHERO	CPF/CNPJ 711.315.669-04	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome FABIO HENRIQUE DE AGUIAR	CPF 030.412.929-12	Término do mandato			
Nome EDIVALDO MONTANHERO	CPF 711.315.669-04	Término do mandato			
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data 04/09/2018	Número 20183093160	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2020, às 09:38:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AJ9GNPES**.



PRC2002368471

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90487659-36	10.950.199/0001-72	07/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA
Título do Estabelecimento	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO
Endereço do Estabelecimento	ROD BR 153 KM 45 RUA A, SN, L 9 PQ IND - AGUA DAS BICAS - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-7219
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 07/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / SUBLIMITE SIMPLES NACIONAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	711.315.669-04	EDIVALDO MONTANHERO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	030.412.929-12	FABIO HENRIQUE DE AGUIAR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/08/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90487659-36

Emitido Eletronicamente via Internet
27/07/2020 10:43:56Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1530430220

PROIBIDO PLASTIFICAR
1530430220

NOME: WILLIAM CALSAVARA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 9642704-2 SESP PR

CPF: 073.019.169-90 DATA NASCIMENTO: 21/11/1989

FILIAÇÃO: MAURICIO CALSAVARA FILHO
DULCINEIA POLONIO CALSAVARA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04303517613 VALIDADE: 20/11/2022 1ª HABILITAÇÃO: 27/02/2008

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *William Calsavara*

LOCAL: SANTA MARIANA, PR DATA EMISSÃO: 20/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Aracis (RAAD)* 66618114786 PR913536966

PARANÁ

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

28/07/2020

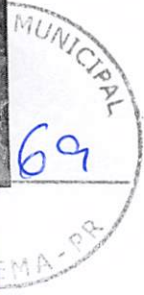
Aracis

Comissão permanente de Licitação

Aracis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
Fone: (43) 3523-8755 e-mail: licitacao@extincop.com.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

A empresa **EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.770/0001-46, com sede sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61, credencia o Sr. **WILLIAN CALSAVARA**, portador da cédula de Identidade Civil RG nº9.642.704-2, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº.073.019.169-90, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão n.º 39/2020 - Forma Presencial, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

Cornélio Procópio/PR, 27 de julho de 2020.

1º TABELIONATO

Leandro Galvão
EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
LEANDRO GALVÃO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.029.479-6

19.224.770/0001-46
EXTINCOP - Comércio de
Extintores Ltda-ME
AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 215
VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Maguas, 375-B - Centro
CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
(43) 3524-1222 (43) 3524-2011 (43) 3524-3490
E-mail: tblcdoonotascpc@gmail.com

Selo nº 5Hac9..X9Xrs..Iv0U3., Controle: AmHXV..osmze
Consulte esse selo em <http://funarpn.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de
EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, representado por **LEANDRO GALVÃO**, 14:45:28
Dou fé, Cornélio Procópio-PR, 27 de julho de 2020.

Em Test. da Verdade

Adriana Manoelina Eduardo - Tabeliã

Adriana Manoelina Eduardo
Tabelião de Notas
Adriana Manoelina Eduardo - Tabeliã

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41104258750



ELAINE BRAGA GALVÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15 de Janeiro de 1975, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.614.983-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 957.106.209-04, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, Empresária, com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Avenida Nossa de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, CEP. 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41107525619, por despacho em 28 de Outubro de 2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.770/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, uma vez que admitiu o sócio **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade continuará sendo **Comércio Varejista de extintores e de equipamentos contra incêndio (CNAE 47.89-0-99, 45.30-7-04) e manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para gás comprimido e geradores de vapor (CNAE 33.11-2-00);**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o novo nome empresarial **"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"** e terá sede e domicílio, na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, CEP. 86.300-000;

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41104258750



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) divididos em 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios assim distribuídos entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
ELAINE BRAGA GALVÃO	50.000	90%	50.000,00
LEANDRO GALVÃO	6.000	10%	6.000,00
TOTAL	56.000	100%	56.000,00

Parágrafo Primeiro: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as atividades em 25 de Outubro de 2013, sob a forma de firma individual e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia **ELAINE BRAGA GALVÃO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002);

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda,

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41104258750



formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002;

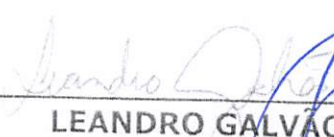
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Cornélio Procópio-PR, 04 de Abril de 2014.



ELAINE BRAGA GALVÃO



LEANDRO GALVÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



F. Silva



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/04/2014
SOB NÚMERO: 41207842896
Protocolo: 14/212579-2, DE 11/04/2014

EXT. COP - COMERCIO DE EXTINTORES
LTD. - ME

S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Paula Ferreira
Paula Ferreira
RG: 8.153.469-1 - PR

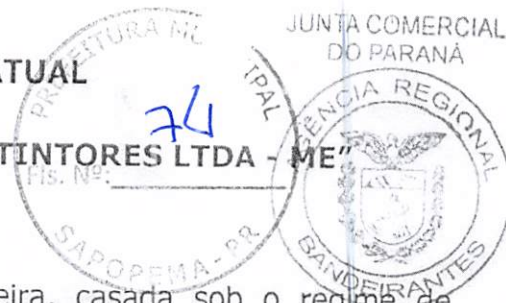
R

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"

CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46

NIRE: 41207842896



ELAINE BRAGA GALVÃO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 15 de Janeiro de 1975, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 6.614.983-8, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº. 957.106.209-04, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000 e **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Ana Damin Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME", inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.224.770/0001-46, constituída legalmente na forma de contrato social devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207842896, por despacho em 11/04/2014 com sede e foro nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, CEP. 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem á presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade o sócio **LUCIANO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de Janeiro de 1975, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.172.623-3, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.453.499-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito Rua Dário Ribeiro do Carvalho, s/n, quadra 1, lote 12 – Jardim Santa Rosa II, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **ELAINE BRAGA GALVÃO**, que cede e transfere a integralidade de suas quotas de capital social, no montante total de 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo ao sócio ingressante **LUCIANO GALVÃO**, o montante 22.400 (vinte e dois mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), para o sócio **LEANDRO GALVÃO**, o montante 27.600 (vinte e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), por este ato também, o sócio que se

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41207842896



retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social permanece em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) divididos em 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato, integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios assim distribuídos entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
LEANDRO GALVÃO.....	33.600	60%	33.600,00
LUCIANO GALVÃO.....	22.400	40%	22.400,00
TOTAL.....	56.000	100%	56.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **LEANDRO GALVÃO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial, extrajudicial, perante órgãos públicos, financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**;

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como oneras ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA SEXTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. One signature is clearly legible as 'Fubon'.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

"EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME"
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46 Fls. Nº: 76
NIRE: 41207842896



E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Cornélio Procópio-PR, 13 de Maio de 2015.

ELAINE BRAGA GALVÃO

LEANDRO GALVÃO

LUCIANO GALVÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2015
SOB NÚMERO 0154556564
Protocolo: 15/415656-4. DE 26/06/2015

Empresa: 41207842896
EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES
LTDA - ME

Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.800-4
RELATOR

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME".
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41207842896



folha 1 - de 2

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo identificados e qualificados:

1. LEANDRO GALVÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11 de setembro de 1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Rua Ana Damim Bergamasco, s/nº, lote 07, quadra nº 24-Jardim Beile Bergamasco, CEP 86.300-000.

2. LUCIANO GALVÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de janeiro de 1975, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.453.499-05 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.172.623-3, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, sito a Rua Dário Ribeiro do Carvalho, nº 100-Jardim Santa Rosa II, CEP 86.300-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.770/0001-46, constituída legalmente na forma de contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41207842896, por despacho em 11/04/2014 e Primeira Alteração Contratual, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20154556564, por despacho em 26/06/2015, empresa com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, CEP 86.300-000, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem á presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

- Comércio varejista de extintores e de equipamentos contra incêndio – CNAES: 4789-0/99 e 4530-7/04;**
- Manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para gás comprimido e geradores de vapor – CNAE: 3311-2/00;
- Recarga de extintores – CNAE: 3314-7/10;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 15:00 SOB Nº 20178263672.
PROTOCOLO: 178253672 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704691911. NIRE: 41207842896.
EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME" Nº: 78
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
NIRE: 41207842896

folha - 2 - de 2

- d) Comércio atacadista de roupas, calçados e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho-EPIS – CNAES: 4642-7/02 e 4643-5/01;
- e) Instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de prevenção contra incêndio, CNAE:4322-3/03;
- f) Execução de teste de segurança hidrostático e funcionamento de mangueiras contra incêndio, ministração de cursos e palestras de prevenção contra incêndio CNAES: 7120-1/00 e 8299-7/99.

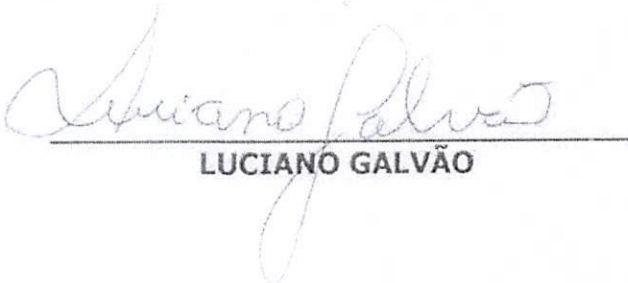
CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.


CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Cornélio Procópio, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 09 de outubro de 2017.


LEANDRO GALVÃO


LUCIANO GALVÃO


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017 15:00 SOB Nº 20178263672.
PROTOCOLO: 178263672 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704691911. NIRE: 41207842896.
EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
Fone: (43) 3523-8755 e-mail: licitacao@extincop.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020
Prezados Senhores:

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Cornélio Procópio/PR, 27 de julho de 2020.

EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
LEANDRO GALVÃO

19.224.770/0001-46
EXTINCOP - Comércio de
Extintores Ltda-ME
AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 215
VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86300-000
CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ



EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha
Cornélio Procópio – Paraná – CEP. 86.300-000
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
Fone: (43) 3523-8755 e-mail: licitacao@extincop.com.br

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

A Empresa **EXTINCOP-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.224.770/0001-46, com sede sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215 – Vila Santa Terezinha, nesta cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP. 86.300-000, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. **LEANDRO GALVÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11 de Setembro de 1979, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.029.479-6, expedida pela secretaria de segurança pública do estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.207.229-61. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) – MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

A empresa tem sua sede na cidade Cornélio Procópio – PR

Cornélio Procópio/PR, 27 de julho de 2020.

EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ/MF: 19.224.770/0001-46
LEANDRO GALVÃO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG: 7.029.479-6 SSP – PR
CPF: 022.207.229-61

19.224.770/0001-46
EXTINCOP - Comércio de
Extintores Ltda-ME
AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 215
VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1798215935

NOME: FERNANDO NUNES DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9654647-5 SESP PR

CPF: 064.075.399-00 DATA NASCIMENTO: 01/01/1989

FILIAÇÃO: ANTONIO NUNES DA ROSA
MARIA APARECIDA DE SOUSA ROSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 04576234001 VALIDADE: 06/11/2023 1ª HABILITACAO: 18/02/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fernando N. Rosa*

LOCAL: SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR DATA EMISSAO: 17/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

PARANÁ

04038408654
PR915455693

PROIBIDO PLASTIFICAR
1798215935

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

28 / 07 / 2020

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Signature]

[Large Signature]

[Signature]

[Signature]



FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 369
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a FR **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, com sede na Rua Dário Vilela Bitencourt, nº 369, Vila São Pedro, em Santo Antônio da Platina/PR – CEP: 86430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.118.086/0001-30 e Inscrição Estadual nº 90524017-01, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. Ronaldo Torregrossa Quiles**, portador da Cédula de Identidade nº 1.426.774 e CPF nº 237.311.259-007, nomeia e constitui seu bastante **Procurador o Sr. Fernando Nunes da Rosa**, portador da Cédula de Identidade nº 9.654.647-5 e CPF nº 064.075.399-00, quem confere amplos poderes para representar a FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 39/2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos.

A presente procuração é válida até o dia 27 de agosto de 2020.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de julho de 2020.

FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311.259-00
RG: 1.426.774

12.118.086/0001-30
FR Indústria e Comércio de Extintores Ltda
Rua: Dario Vilela Bitencourt, 369
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43)3534-3634
Selo nº csc2P.3Hqot.Ivmy2, Controle: q9M54.6ZNup
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de

RONALDO TORREGROSSA QUILES. Dou fé. 27 de julho de 2020.

Em Teste da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrivente

FR Indústria e Comércio de Extintores Ltda

República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (41) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO 218

FOLHA 141/144

PROTOCOLO

PÁG 001

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00218**, às Folhas **141/144**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

[PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: F.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME A FAVOR DE FRANCISCO CARLOS CALDI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-] na forma abaixo

[S A I B A M quantos esta vierem que, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, (08/04/2015), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim tabelião, compareceu, como Outorgante:- **F.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **12.118.086/0001-30** nos termos de de conformidade com o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120679294-1, em 16/06/2010; conforme Certidão Simplificada nº 15/170654-9, da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida em 02/04/2015; cujas cópias de referidos documentos ficam arquivadas em livro próprio sob nº 019, fls. 044/049, com sede na Rua Dario Vilela Bitencourt, nº 369, Vila São Pedro em Santo Antonio da Platina-PR neste ato representado nos termos , por seu sócio administrador **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **4.173.391-8/SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04078687771/DETRAN/PR**, expedida em 09/10/1986, inscrito no CPF/MF sob nº **565.219.959.87**, residente e domiciliado na Rua Arthur Franco, nº 660, Santo Antonio da Platina-PR e por sua sócia **REGINA FONSECA MARTINS QUILES**, brasileira, casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **3.124.728-4/SSP/PR**, expedida em 27/10/1979, inscrita no CPF/MF sob nº **531.775.929-34**, residente e domiciliada na Avenida Coronel Oliveira Mota, nº 319, centro, Santo Antonio da Platina-PR; pessoa reconhecida como a própria por mim à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por esta e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **FRANCISCO CARLOS CALDI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **2.195.271/SSP/PR**, expedida em 26/09/1978, inscrito no CPF/MF sob nº **374.379.769-00**, residente e domiciliado na Rua 7 de Stembro, nº 623, Santo Antonio da Platina-PR, **RONALDO TORREGROSSA QUILES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **1.426.774-3/SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **02102935660/DETRAN/PR**, expedida em 22/11/2006, inscrito no CPF/MF sob nº **237.311.259-00**, residente e domiciliado na Avenida Oliveira Motta, nº 319, centro, Santo Antônio da Platina-PR, **JOSE VICENTE NEGREIROS CESAR**, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador da Cédula de Identidade nº **3.560.078-7/SSP/PR**, expedida em 03/06/2008, inscrito no CPF/MF sob nº **11**



CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião Vitelício através do decreto 9544/85 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

27 JUL 2020
Rosana

JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticação foi
colado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina.
() José Arthur Ritti - TABELIÃO
() Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escr. Juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente Juramentada



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI
Cartório nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicação no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO 218

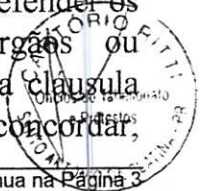
FOLHA 141/144

RUBRICA

PROTOCOLO 002

499.419.769-53, residente e domiciliado na Alameda Dom Frei inácio Dal Monte, nº 1.071, Residencial Morumbi, Santo Antônio da Platina-PR; aos quais concedem amplos e gerais **PODERES: Para agir em conjunto ou separadamente**, tratar de todos os seus negócios comerciais e bancários, comprar e vender, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibo e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos, celebrar contratos de financiamento com bancos e estabelecimentos de crédito em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessas, correspondência, papéis e quaisquer documentos, representá-la perante quaisquer estabelecimentos inclusive Agências Bancárias, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, inclusive a Caixa Econômica Federal (CEF), Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - Sicredi Norte Sul PR/SP, Cooperativa Credito de Livre Admissão de Associados do Norte Paraná - SICOOB Norte Paraná, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank do Brasil, Banco Bradesco S/A, Unicred Norte do Paraná e onde mais achar conveniente; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contas poupança ou qualquer outro tipo de aplicação, fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos e extratos de contas, emitir, endossar e descontar cheques, requisitar e retirar talões de cheques, fazer abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, movimentar contas em depósito e de empréstimos; autorizar em contas: transferências, solicitar informações de saldos e contas, reconhecer saldos de contas credora, fazer cadastramento ou recadastramento; requerer a confecção e retirar cartões magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária, renovar senhas, retirar e levar títulos a protesto, representá-la perante a MM. Junta Comercial competente, junto às repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Ministério do Trabalho, em qualquer de suas Delegacias Regionais, Companhia Telefônicas e Departamento de Comunicações, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública e outras, Departamento de Trânsito - em qualquer de suas repartições, repartições Administrativas, Judiciárias, Companhias de Seguros, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, Cartórios, Registros de Imóveis, Tabelionatos, Prefeituras Municipais e onde mais com esta se apresentar e preciso for, resolvendo quaisquer assuntos de seus interesses e conveniências; podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário ao interesse da outorgante, receber toda e quaisquer importâncias a que a outorgante tiver direito, juntar, retirar e desentranhar documentos, constituir advogado, para defender os direitos ou interesses da outorgante, perante todos os demais órgãos ou estabelecimentos que se façam necessários; usando dos poderes contidos na cláusula "Adjudicia e Et Extra", para o foro em geral, transidir, desistir, recorrer, concordar,

Subm.
[Handwritten signature]



CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelão Vitalício através do decreto 5844/86 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

27 JUL. 2020

[Assinatura]

JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelão
Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina Paraná

CARTÓRIO RITTI
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi
afixado na última folha do documento.
Santo Antônio da Platina, ____/____/____
() José Arthur Ritti - TABELÃO
Rosana Aparecida Murba dos Santos - Escri. Juramentada

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrivente Juramentada



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

LIVRO 218

FOLHA 143/144

PROT. SAPOPEM 003

Conforme Decreto nº 8844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

discordar, fazer acordos, firmar compromissos, requerer, apelar, seguir a causa até final decisão e liquidação, impetrar mandato de segurança, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, admitir e demitir empregados, firmando os respectivos documentos de admissão e dispensa, inclusive carteira de trabalho, representando a outorgante quando necessário em homologação de rescisão de contrato de trabalho junto ao Sindicato de Empregados competente, praticando todos os demais atos aqui não relacionados, que se tornem necessários, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Certifico que pelos ora representantes da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada. A outorgante, por seus representantes, se responsabiliza pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento e a sua concordância em todos os seus termos e da forma que foi redigido; Podendo substabelecer. O outorgante se responsabiliza pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento e a sua concordância em todos os seus termos e da forma que foi redigido. De como assim disse e outorgou, dou fé, me pediu e lhes lavrei a presente, que depois de lida, foi achada em tudo conforme e e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias na forma do que lhes faculta o Provimento 60/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, de conformidade com o item 11.2.18 do Código de Normas. Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob nº 24000000000473586-6, devidamente quitada em 08/04/2015 no valor de R\$ 17,31 conforme Lei 18.415/14 aplicada a partir de 30/03/2015 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e IN 03/06, publicada no D.J. sob nº 7081 em 20/03/2006. Ato devidamente protocolado em 08/04/2015, sob o nº 0000372. Eu, JOSÉ ARTHUR RITTI, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob nº 4000000005089796-4, devidamente quitada em 24/09/2019 no valor de R\$ 1,93 conforme Lei 18.415/14 aplicada a partir de 30/03/2015 conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e IN 03/06, publicada no DJ. sob nº 7081 em 20/03/2006]. **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Rosana Aparecida Murba dos Santos, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo. Digitador Denise Spina Pereira. Dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,72 (VRC 40,00); Selo Funarpen: R\$0,80; Funrejus: R\$1,93; ISS: R\$0,23, FADEP: R\$0,38.

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antônio da Platina-PR, 24 de setembro de 2019

Em Teste da Verdade





CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
 Tabelião Vitalício através do decreto 9644/06 do Governador do Paraná
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO

27 JUL. 2020

Rosane Aparecida Murba dos Santos

JOSÉ ARTHUR RITTI Tabelião
 Rua Ruy Barbosa, 777 Fone 3534-9634
 Santo Antônio da Platina Paraná

CARTÓRIO RITTI
 Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi
 afixado na última folha do documento.
 Santo Antônio da Platina - Paraná

Rosane Aparecida Murba dos Santos
 Escrevente Juramentada

República Federativa do Brasil

COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO
Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

LIVRO 218

FOLHA 141/144

RUBRICA

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

PROCOLO

PÁG. 004

Rosana

Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL
VrM9R.CsFYZ.qqVuQ
JCPnC.Ut9cG
<http://funarpen.com.br>



Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escrevente



CARTÓRIO
JOSÉ ARTHUR RITTI
Tabelião
Rua Ruy Barbosa, 777 - Fone 3534-3634
Santo Antônio da Platina - Paraná

27 JUL 2020

Rosana

Rosana

Platina



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE:
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

1. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/03/1967, empresário, CPF nº 568.219.959-87, Cédula de Identidade RG nº 4.173.391-8 SSP/PR expedida em 17/10/2011, residente e domiciliado à Rua Antônio Castro Vilas Boas, nº 387, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000 e,

2. REGINA FONSECA MARTINS QUILES, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina - PR, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/09/1959, empresaria, CPF nº 531.775.913-34, Cédula de Identidade RG nº 3.124.728-4 SSP/PR expedida em 27/10/1979, residente e domiciliada à Avenida Coronel Oliveira Motta, nº 319, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob o nome F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, com sede à Rua Dario Villela Bitencourt, nº 369, Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41206792941 por despacho da seção em 16/06/2010 e posteriores alterações sendo a última em 29/05/2012 sob nº 20123909225, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.118.086/0001-30, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª - DO ENDEREÇO DOS SÓCIOS: O sócio FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, altera seu endereço residencial para a Rua Arthur Franco, nº 660 A, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

CLAUSULA 2ª - DO OBJETO: Altera-se o Objeto Social para Indústria e comércio de extintores, comércio varejista de equipamentos de segurança; prestação de serviços (carga, recarga, vistoria e manutenção) de extintores.

CLAUSULA 3ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

CLAUSULA 4ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO: A vista das modificações ajustadas e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

1.º FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/03/1967, empresário, CPF nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:08 SOB Nº 20184711819.
PROTÓCOLO: 184711819 DA 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459754. NIRE: 41206792941/
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE:
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

565.219.959-87, Cédula de Identidade RG nº 4.173.391-8 SSP/PR expedida em 17/10/2011 residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, nº 660 A, Centro, Santo Antônio da Platina - PR CEP 86430-000, e

2. REGINA FONSECA MARTINS QUILES, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina - PR, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/09/1959, empresária, CPF nº 531.775.929-34, Cédula de Identidade RG nº 3.124.728-4 SSP/PR expedida em 27/10/1979, residente e domiciliada à Avenida Coronel Oliveira Motta nº 319, Centro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, com sede à Rua Dario Vilella Bitencourt, nº 369, Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41206792941 por despacho da sessão em 16/06/2010 e posteriores alterações sendo a última em 29/05/2012 sob nº 20123909228, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.118.086/0001-30 RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato de social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial F. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, e tem a sua sede à Rua Dario Vilella Bitencourt, nº 369, Vila São Pedro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

PARÁGRAFO UNICO - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	Valor
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	50	2.500	R\$ 25.000,00
REGINA FONSECA MARTINS QUILES	50	2.500	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	5.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO: Objeto Social é Indústria e comércio de extintores, comércio varejista de equipamentos de segurança; prestação de serviços (carga, recarga, vistoria e manutenção) de extintores.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 15:08 SOB Nº 20184711819.
PROTOCOLO: 184711819 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459764. NIRE: 41206792941.
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE:
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Nenhum dos sócios podem ceder as suas quotas de capital a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO: O administrador poderá constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

CLAUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá ao sócio FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA. A sociedade estará representada pela assinatura isolada do administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

PARAGRAFO UNICO: O administrador responderá solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência da outra sócia.

CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA 10ª - APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:08 SOB Nº 20184711819.
PROTOCOLO: 184711819 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459754. NIRE: 41206792941.
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE:
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

CLAUSULA 12ª - DA RETIRADA "PRO-LABORE": O administrador fara jus a uma retirada de "pró-labore", no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em ate 69 (sessenta e nove) parcelas mensais iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz podera permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos socios, sera o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A maioria representativa de mais da metade do capital social, podera excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de megavel gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula sera determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência minima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer a reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da quota do sócio porventura excluido, considerado pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O socio remanescente podera optar pelo suprimento da quota do excluido ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA 15ª - DA DECLARAÇÃO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:08 SOB Nº 20184711819.
PROTOCOLO: 184711819 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459764. NIRE: 41206792941.
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME



LIBERTAS EDUÍS
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE:
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 12.118.086/0001-30
NIRE 41206792941

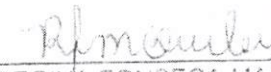
CLAUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.


CLAUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO: Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Santo Antônio da Platina - PR, 25 de julho de 2018.


FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA


REGINA FONSECA MARTINS QUILES


CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 16:08 SOB Nº 20184711819.
PROTOCOLO: 184711819 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803459764. NIRE: 41206792941.
F. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 369
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema – PR
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de julho de 2020.

FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311.259-00
RG: 1.426.774

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.950.199/0001-72

Fornecedor: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO

E-mail: licitacao@extinorpi.com.br

Endereço: ROD. BR 153 SN - AGUA DAS BICAS - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - CEP 86430-000

Telefone: (43)35347219

Fax: (43) 35347219

Celular:

Inscrição Estadual: 9048765936

Contador: ANDERSON CARLOS DE GODOY

Telefone contador: (43) 35344965

Representante: EDIVALDO MONTANHERO

CPF: 711.315.669-04

RG: 60581436

Endereço representante: RUA DAS MARGARIDAS 62 - NUCLEO HABITACIONAL FREI JOAO ESTEVAN DA COSTA - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - CEP

Telefone representante: (43) 3534-7219

E-mail representante: extinorpi@extinorpi.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 426-X - BANCO DO BRASIL - SANTO ANTONIO DA

Conta: 20715-2

Data de abertura: 22/02/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECARGA DE EXTINTORES 4 KG ABC	29,00	UND	58,33	Extinorpi	51,33	1.488,57
002	RECARGA DE EXTINTORES 06 KG ABC	24,00	UND	66,67	Extinorpi	58,66	1.407,84
003	RECARGA DE EXTINTORES 12 KG ABC	4,00	UND	81,67	Extinorpi	71,86	287,44
004	RECARGA DE EXTINTORES 04 KG BC	7,00	UND	46,67	Extinorpi	41,06	287,42
005	RECARGA DE EXTINTORES 06 KG BC	10,00	UND	58,33	Extinorpi	51,33	513,30
006	RECARGA DE EXTINTORES 12 KG BC	4,00	UND	65,00	Extinorpi	57,20	228,80
007	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LITROS	11,00	UND	46,67	Extinorpi	41,06	451,66
008	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC 4 KG	4,00	UND	98,00	Extinorpi	86,24	344,96
009	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC 6 KG	4,00	UND	104,00	Extinorpi	91,52	366,08
010	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC 12 KG	2,00	UND	119,66	Extinorpi	105,30	210,60
011	AQUISIÇÃO COMPLETO - BC 6 KG	15,00	UND	85,33	Extinorpi	75,09	1.126,35
012	AQUISIÇÃO COMPLETO - AP 10 LITROS	1,00	UND	79,33	Extinorpi	69,81	69,81

PREÇO TOTAL DO LOTE: 6.782,83

TOTAL DA PROPOSTA: 6.782,83

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO

CNPJ: 10.950.199/0001-72

10.950.199/0001-72

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPPRod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 9
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.224.770/0001-46 Fornecedor: EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME

E-mail: leandro@extincop.com.br

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 215 - VILA SANTA TEREZINHA - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone: 4335238755

Fax:

Celular: 43999886012

Inscrição Estadual: 9064957160

Contador: APARECIDO J. MESSIAS

Telefone contador: 4335245941

Representante: LEANDRO GALVÃO

CPF: 022.207.229-61

RG: 70294796

Endereço representante: RUA ANA DAMIM BERGAMASCO 80 - JD BELE BERGAMASCO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: 4335238755

E-mail representante: leandro@extincop.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 224-0 - BB - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

Conta: 36618-8

Data de abertura: 28/10/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECARGA DE EXTINTORES 4 KG ABC	29,00	UND	58,33	EXTINCOP	58,00	1.682,00
002	RECARGA DE EXTINTORES 06 KG ABC	24,00	UND	66,67	EXTINCOP	66,00	1.584,00
003	RECARGA DE EXTINTORES 12 KG ABC	4,00	UND	81,67	EXTINCOP	81,00	324,00
004	RECARGA DE EXTINTORES 04 KG BC	7,00	UND	46,67	EXTINCOP	46,00	322,00
005	RECARGA DE EXTINTORES 06 KG BC	10,00	UND	58,33	EXTINCOP	58,00	580,00
006	RECARGA DE EXTINTORES 12 KG BC	4,00	UND	65,00	EXTINCOP	65,00	260,00
007	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LITROS	11,00	UND	46,67	EXTINCOP	46,00	506,00
008	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC 4 KG	4,00	UND	98,00	EXTINORPI	98,00	392,00
009	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC 6 KG	4,00	UND	104,00	EXTINORPI	104,00	416,00
010	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC 12 KG	2,00	UND	119,66	EXTINORPI	119,00	238,00
011	AQUISIÇÃO COMPLETO - BC 6 KG	15,00	UND	85,33	EXTINORPI	85,00	1.275,00
012	AQUISIÇÃO COMPLETO - AP 10 LITROS	1,00	UND	79,33	EXTINORPI	79,00	79,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.658,00

TOTAL DA PROPOSTA: 7.658,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Leandro Galvão
 EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME
 CNPJ: 19.224.770/0001-46



Município de Sapopema
Pregão Presencial 39/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.118.086/0001-30 **Fornecedor:** FR Indústria e Comércio de Extintores LTDA **E-mail:** licitacao@fcvextintores.com.br
Endereço: Rua Dário Vilela Bitencourt 369 - Vila São Pedro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000 **Telefone:** 4335344340 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: 9052401701 **Contador:** Elcio Baptista de Almeida **Telefone contador:** 4335341689
Representante: Fernando Nunes da Rosa **CPF:** 064.075.399-00 **RG:** 96546475
Endereço representante: Rua Lucélia Ribeiro campo 251 casa - Jardim eldorado - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000 **Telefone representante:** 4335344340
E-mail representante: licitacao@fcvextintores.com.br
Banco: 1 - BB **Agência:** 426-x - Banco do Brasil - Santo Antônio da Platina/PR **Conta:** 21967-3 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	RECARGA DE EXTINTORES 4 KG ABC	29,00	UND	58,33	Extimpel	58,00	1.682,00
002	RECARGA DE EXTINTORES 06 KG ABC	24,00	UND	66,67	Extimpel	66,00	1.584,00
003	RECARGA DE EXTINTORES 12 KG ABC	4,00	UND	81,67	Extimpel	81,00	324,00
004	RECARGA DE EXTINTORES 04 KG BC	7,00	UND	46,67	Extimpel	46,00	322,00
005	RECARGA DE EXTINTORES 06 KG BC	10,00	UND	58,33	Extimpel	58,00	580,00
006	RECARGA DE EXTINTORES 12 KG BC	4,00	UND	65,00	Extimpel	65,00	260,00
007	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LITROS	11,00	UND	46,67	Extimpel	46,00	506,00
008	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC 4 KG	4,00	UND	98,00	Extinpel	98,00	392,00
009	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC 6 KG	4,00	UND	104,00	Extinpel	104,00	416,00
010	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC 12 KG	2,00	UND	119,66	Extinpel	119,00	238,00
011	AQUISIÇÃO COMPLETO - BC 6 KG	15,00	UND	85,33	Extinpel	85,00	1.275,00
012	AQUISIÇÃO COMPLETO - AP 10 LITROS	1,00	UND	79,33	Extinpel	79,00	79,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.658,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	7.658,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

FR Indústria e Comércio de Extintores LTDA
CNPJ: 12.118.086/0001-30

12.118.086/0001-30

FR Indústria e Comércio de Extintores Ltda
Rua: Dario Vilela Bitencourt, 369
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR





FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 369
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340



PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema – PR
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

OBJETO: Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga – ABC 4 KG	Und	29	Extimpel	RS58,00	RS1.682,00
02	Recarga – ABC 6 KG	Und	24	Extimpel	RS66,00	RS1.584,0
03	Recarga – ABC 12 KG	Und	04	Extimpel	RS81,00	RS324,00
04	Recarga – BC 4 KG	Und	07	Extimpel	RS46,00	RS322,00
05	Recarga – BC 6 KG	Und	10	Extimpel	RS58,00	RS580,00
06	Recarga – BC 12 KG	Und	04	Extimpel	RS65,00	RS260,00
07	Recarga – AP 10 LITROS	Und	11	Extimpel	RS46,00	RS506,00
08	Aquisição – ABC 4 KG	Und	04	Extinpel	RS98,00	RS392,00
09	Aquisição – ABC 6 KG	Und	04	Extinpel	RS104,00	RS416,00
10	Aquisição – ABC 12 KG	Und	02	Extinpel	RS119,00	RS238,00
11	Aquisição – BC 6 KG	Und	15	Extinpel	RS85,00	RS1.275,00
12	Aquisição – AP 10 LITROS	Und	01	Extinpel	RS79,00	RS79,00
TOTAL: Sete mil seiscentos cinquenta e oito reais						RS7.658,00

O preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (dez) dias corridos.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de julho de 2020.

12.118.086/0001-307
FR Indústria e Comércio de Extintores Ltda
Rua: Dário Vilela Bitencourt, 369
Praça São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311.259-00
RG: 1.426.774



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.950.199/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2009
NOME EMPRESARIAL EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 153 KM 45 RUA A - PARQUE INDUSTRIAL	NÚMERO LOTE 9	COMPLEMENTO *****
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA DAS BICAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR		TELEFONE (43) 3534-7219
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2020 às 10:45:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sub.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.950.199/0001-72

Razão Social: EXTINORPI EXTINTORES DO N PIONEIRO LTDA

Endereço: RUA A - BR 153 KM 45 9 LOTE 9 / PARQUE INDUSTRIAL / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2020 a 19/08/2020

Certificação Número: 2020072104504072472871

Informação obtida em 27/07/2020 11:40:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA
CNPJ: 10.950.199/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:18:40 do dia 02/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/12/2020.

Código de controle da certidão: **B683.F9BD.5579.3C9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luca

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021832603-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.950.199/0001-72**
Nome: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

For. Ex.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4602/2020

CONTRIBUINTE:10950199000172/EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO L
CPF / CNPJ.:10.950.199/0001-72
VALIDA ATÉ.:07/08/2020
REQUERENTE...:FABIO HENRIQUE DE AGUIAR

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 08 de Junho de 2020

Código de autenticidade da certidão:925954799925954

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81790000000-8 00003948202-1 00807000000-8 00046020209-6



[Handwritten signatures in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 10.950.199/0001-72

Certidão n°: 13231564/2020

Expedição: 08/06/2020, às 10:50:09

Validade: **04/12/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.950.199/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI

JURAMENTADOS

BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de **FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL** e **EXECUÇÃO PATRIMONIAL** (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

CNPJ 10.950.199/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 17 de Julho de 2020, 13:21:56

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

PEDRO
CLARO
GIOVANNETTI
:20787693987

Assinado de forma digital por
PEDRO CLARO
GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Ofício-Circular nº
43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da
Platina - PR
Dados: 2020.07.17 13:54:40
-03'00'

Assinaturas manuscritas em azul:
- Assinatura principal (Pedro Claro Giovannetti)
- Assinatura "Lorena"
- Assinatura "Douglas"
- Assinatura "Francisco"
- Assinatura "A"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2020**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.950.199/0001-72, localizada na Rod. BR 153 KM 45, Rua A, Lote 09 - Água das Bicas, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, representado neste ato, pelo seu sócio-administrador Sr. Edivaldo Montanheiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 6.058.143-6 e do CPF n.º 711.315.669-04, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º 39/2020, instaurado por esse Município de Sapepema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina, 27 de Julho de 2020.

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO

Edivaldo Montanheiro

Sócio - Gerente

RG:6.058.143-6

CPF: 711.315.669-04

10.950.199/0001-72

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPP

Rod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 9
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2020**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.950.199/0001-72, localizada na Rod. BR 153 KM 45, Rua A, Lote 09 - Água das Bicas, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, representado neste ato, pelo seu sócio -administrador Sr. Edivaldo Montanheiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 6.058.143-6 e do CPF n.º 711.315.669-04, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, interessada em participar do Pregão Presencial nº 39/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Santo Antônio da Platina, 27 de Julho de 2020.


EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO

Edivaldo Montanheiro

Sócio - Gerente

RG:6.058.143-6

CPF: 711.315.669-04


10.950.199/0001-72

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPP

Rod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 9
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Lebu

S

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EXTINORPI - Extintores do Norte Pioneiro Ltda

Rod. BR 153 KM 45 - Agua das Bicas (43) 3534-7219

Santo Antônio da Platina - Paraná CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.950.199/0001-72 IE: 904.876.59-36

E-mail: extinorpi@extinorpi.com.br

Site: www.extinorpi.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2020**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

A **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.950.199/0001-72, localizada na Rod. BR 153 KM 45, Rua A, Lote 09 - Água das Bicas, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, representado neste ato, pelo seu sócio -administrador Sr. Edivaldo Montanheiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 6.058.143-6 e do CPF n.º 711.315.669-04, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina, 27 de Julho de 2020.

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO

Edivaldo Montanheiro

Sócio - Gerente

RG:6.058.143-6

CPF: 711.315.669-04

10.950.199/0001-72
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPI
Rod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 9
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antonio da Platina - Paraná

Subsc.



EXTINORPI - Extintores do Norte Pioneiro Ltda

Rod. BR 153 KM 45 - Água das Bicas (43) 3534-7219

Santo Antônio da Platina - Paraná CEP: 86.430-000

CNPJ: 10.950.199/0001-72 IE: 904.876.59-36

E-mail: extinorpi@extinorpi.com.br

Site: www.extinorpi.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2020**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

A **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.950.199/0001-72, localizada na Rod. BR 153 KM 45, Rua A, Lote 09 - Água das Bicas, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, representado neste ato, pelo seu sócio - administrador Sr. Edivaldo Montanheiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 6.058.143-6 e do CPF n.º 711.315.669-04, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio da Platina, 27 de Julho de 2020.



EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO

Edivaldo Montanheiro

Sócio - Gerente

RG: 6.058.143-6

CPF: 711.315.669-04


10.950.199/0001-72

**EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPP**

Rod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 9

Água das Bicas - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2020**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

A **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 10.950.199/0001-72, localizada na Rod. BR 153 KM 45, Rua A, Lote 09 - Água das Bicas, em Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, representado neste ato, pelo seu sócio -administrador Sr. Edivaldo Montanheiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 6.058.143-6 e do CPF n.º 711.315.669-04, residente na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n.º 39/2020, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina, 27 de Julho de 2020.



EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO

Edivaldo Montanheiro

Sócio - Gerente

RG: 6.058.143-6

CPF: 711.315.669-04


10.950.199/0001-72

**EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE
PIONEIRO LTDA. EPP**

Rod. BR 153 - Km 45 - Rua A - Parque Industrial - Lote 09

Água das Bicas - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná





 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.118.086/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2010	
NOME EMPRESARIAL F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DARIO VILELLA BITENCOURT	NÚMERO 369	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO PEDRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	
		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (04) 3534-1689/ (43) 3534-3780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2020** às **11:16:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fabru

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA				Protocolo: PRC2002950289	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206792941		CNPJ 12.118.086/0001-30		Data de Ato Constitutivo 16/06/2010	Início de Atividade 16/06/2010
Endereço Completo Rua DARIO VILELA BITENCOURT, Nº 369, VILA SAO PEDRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000					
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CARGA, RECARGA, VISTORIA E MANUTENÇÃO) DE EXTINTORES.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 565.219.959-87	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome REGINA FONSECA MARTINS QUILES		CPF/CNPJ 531.775.929-34	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador					
Nome FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA		CPF 565.219.959-87		Término do mandato	
Último Arquivamento				Situação	
Data 02/08/2019	Número 20194536769	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2020, às 13:30:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSCRXKGV.



PRC2002950289

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures in blue ink]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.118.086/0001-30
Razão Social: F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES L
Endereço: RUA DARIO VILELLA BITENCOURT 369 / VILA SAO PEDRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2020 a 01/08/2020

Certificação Número: 2020070301292000497741

Informação obtida em 08/07/2020 14:09:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Então



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**
CNPJ: **12.118.086/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:04 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **F26A.1FCE.409E.1BBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021924200-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.118.086/0001-30**
Nome: **F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 118

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5424/2020

CONTRIBUINTE:12118086000130/F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES L
CPF / CNPJ...:12.118.086/0001-30
VALIDA ATÉ...:06/09/2020
REQUERENTE...:FR

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 08 de Julho de 2020

Código de autenticidade da certidão: 66021943066021

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

8177000000-0 00003948202-1 00906000000-8 00054240209-4



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 12.118.086/0001-30

Certidão n°: 12762850/2020

Expedição: 02/06/2020, às 10:58:41

Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.118.086/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Rua 24 de Maio, 745 - Centro
 SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
 PEDRO CLARO GIOVANNETTI
 JURAMENTADOS
 BEL LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
 BEL DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
 BEL FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de **FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

FR INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES

CNPJ 12.118.086/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 16 de Junho de 2020, 14:13:38

BEL FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 Pedro Claro Giovannetti
 Lorena Pavan Giovannetti
 Douglas Pavan Giovannetti
 Francisco Nivaldo Marques Filho




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Rua 24 De Maio, 725 – Centro – Santo Antônio Da Platina/PR
CEP: 86.430-000 – Fone: (43) 3534-8106 – E-mail: a860@tjpr.jus.br


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, seguindo o Decreto Judiciário Nº. 172/2020 de 20 de março de 2020 e o Decreto Judiciário Nº. 303/2020 de 09 de junho de 2020, ambos do Tribunal de Justiça do Paraná, o qual suspende o atendimento presencial do TJPR e suas comarcas, tendo em vista a pandemia COVID-19 e insere a forma de tele trabalho para seus servidores a partir de 20/03/2020 até o dia 15/07/2020, podendo este prazo ter uma nova prorrogação e que a entrega de certidões será feita somente de forma digitalizada no e-mail e a via física ficará disponível para entrega assim que o atendimento presencial for normalizado.

O referido é verdade e dou fé.

Santo Antônio da Platina, 15 de Junho de 2020.


FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO
Escrivente Juramentado
Portaria 16/2019


CARTÓRIO DE DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Tribunal)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escritório de Atendimento)



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta Data/Hora Host CELEPAR
03/02/2020 - 15:54:04

CNPJ:	12.118.086/0001-30	Inscrição Estadual:	90524017-01
Nome Empresarial:	F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DARIO VILELLA BITENCOURT		
Número:	369	Complemento:	
Bairro:	VILA SAO PEDRO		
Município:	STO ANTONIO DA PLATINA	UF:	PR
CEP:	86.430-000	Telefone:	(43)3534-4340
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	2829199 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS
Início das Atividades:	06/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2010
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Indústria e Comércio de Extintores Ltda.

FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 369
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema – PR
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de julho de 2020.

FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311.259-00
RG: 1.426.774

12.118.086/0001-30

F R Indústria e Comércio de Extintores Ltda

Rua: Dario Vilela Bitencourt, 369
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



Indústria e Comércio de Extintores Ltda.

FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 369
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema – PR
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de julho de 2020.

FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311.259-00
RG: 1.426.774

12.118.086/0001-30

FR Indústria e Comércio de Extintores Ltda

Rua: Dario Vilela Bitencourt, 369
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



Indústria e Comércio de Extintores Ltda.

FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 369
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
TELEFAX: (043)3534-4340



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Eu, Ronaldo Torregrossa Quiles, representante legal da empresa FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, interessada em participar do Pregão Presencial nº 39/2020, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

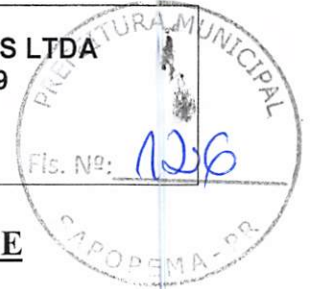
Santo Antônio da Platina/PR, 27 de julho de 2020.

FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311.259-00
RG: 1.426.774

12.118.086/0001-307
FR Indústria e Comércio de Extintores Ltda
Rua: Dario Vilela Bitencourt, 369
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 369
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema – PR
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão simplificada, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de julho de 2020.

FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311.259-00
RG: 1.426.774

12.118.086/0001-30

FR Indústria e Comércio de Extintores Ltda

Rua: Dario Vilela Bitencourt, 369
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 369
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340



DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema – PR
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2020, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de julho de 2020.

FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311.259-00
RG: 1.426.774

12.118.086/0001-30

FR Indústria e Comércio de Extintores Ltda

Rua: Dario Vilela Bitencourt, 369
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
RUA DÁRIO VILELA BITENCOURT, 369
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PR
TELEFAX: (043)3534-4340



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema – PR
Ref.: Pregão Presencial nº 39/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 39/2020, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de julho de 2020.

FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
Ronaldo Torregrossa Quiles
Representante Legal
CPF: 237.311.259-00
RG: 1.426.774

12.118.086/0001-30
FR Indústria e Comércio de Extintores Ltda
Rua: Dario Vilela Bitencourt, 369
Vila São Pedro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020.

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 39/2020**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10727 de 16/07/2020 Fl.28 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX nº 2053 de 16/07/2020 FL. 213 interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar as empresas. **FR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA** representada pela Sr. Fernando Nunes da Rosa. **A L L COMERCIO DE EXTINTORES LTDA** representada pela Sr. Airtón Miranda. **EXTINCOP- COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME** representada pela Sr. William Casavara. **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA** representada pela Sr. Leonardo Diego Matta Rufo. Encerrada a fase de credenciamento constatou que as empresas: **FR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, **EXTINCOP- COMERCIO DE EXTINTORES LTDA-ME** e **A L L COMERCIO DE EXTINTORES LTDA** não apresentaram o comprovante de ME, MEI e EPP para comprovarem que se enquadram no Item 3.2 do edital. Atendendo o princípio de isonomia e o valor mais vantajoso para a Administração as mesmas não foram desclassificadas, porém se as mesmas apresentarem na documentação de Regularidade Fiscal Certidões não terão o direito do prazo para regularização. O sr. Airtón Miranda representante da empresa **A L L COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**,

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

solicitou a desistência da participação no certame e pediu para se retirar levando os envelopes da Proposta e Habilitação. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes mas os mesmos não fizeram o uso da mesma, passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, a srª pregoeira Constatou que todas as empresas atenderam as exigências do edital. Os representantes das empresas presente abriram mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento das propostas deste certame. Passou-se para a fase de lances. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, sagrou-se vencedora do certame as empresas:

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	RECARGA DE EXTINTORES 04 KG BC	Extinorpi		UND	7,00	15,50	108,50
1	5	RECARGA DE EXTINTORES 06 KG BC	Extinorpi		UND	10,00	21,50	215,00
1	6	RECARGA DE EXTINTORES 12 KG BC	Extinorpi		UND	4,00	27,90	111,60
TOTAL								435,10
FR Indústria e Comércio de Extintores LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE EXTINTORES 4 KG ABC	Extimpel		UND	29,00	21,50	623,50
1	2	RECARGA DE EXTINTORES 06 KG ABC	Extimpel		UND	24,00	29,00	696,00
1	3	RECARGA DE EXTINTORES 12 KG ABC	Extimpel		UND	4,00	43,50	174,00
1	7	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LITROS	Extimpel		UND	11,00	15,50	170,50
1	8	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC 4 KG	Extimpel		UND	4,00	70,00	280,00
1	9	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC 6 KG	Extimpel		UND	4,00	80,00	320,00
1	10	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC 12 KG	Extimpel		UND	2,00	93,00	186,00
1	11	AQUISIÇÃO COMPLETO - BC 6 KG	Extimpel		UND	15,00	65,00	975,00
1	12	AQUISIÇÃO COMPLETO - AP 10 LITROS	Extimpel		UND	1,00	67,00	67,00
TOTAL								3.492,00

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelos representantes das empresas licitantes, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA


DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO


FERNANDO NUNES DA ROSA

LICITANTE


WILLIAM CASAVARA.

LICITANTE


LEONARDO DIEGO MATTÁ RUFO

LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



Fis. Nº: 133

- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 39/2020**, referente a aquisição de **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 28/07/2020



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

OBJETO: Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, CNPJ: 10.950.199/0001-72** no valor de R\$ 435,10(quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos) **Indústria e Comércio de Extintores LTDA, CNPJ: 12.118.086/0001-30** no valor de R\$ 3.492,00(tres mil quatrocentos e noventa e dois reais). Sendo o valor total do certame R\$ 3.927,10 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Sapopema Pr, 28/07/2020



DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818/
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020**

OBJETO: Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, CNPJ: 10.950.199/0001-72** no valor de R\$ 435,10 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos) **Indústria e Comércio de Extintores LTDA, CNPJ: 12.118.086/0001-30** no valor de R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais). Sendo o valor total do certame R\$ 3.927,10 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos) Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020

**Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

OBJETO: Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, CNPJ: 10.950.199/0001-72** no valor de R\$ 435,10 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos) **Indústria e Comércio de Extintores LTDA, CNPJ: 12.118.086/0001-30** no valor de R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais). Sendo o valor total do certame R\$ 3.927,10 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos)

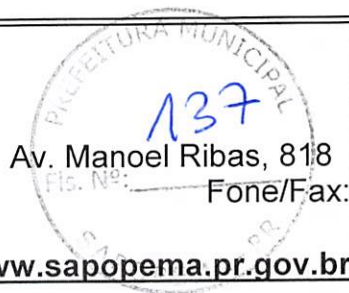
Sapopema Pr, 28 de julho de 2020

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. N° 147/2020

Sapopema Pr, vinte e oito dias de julho de 2020

Para:

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA,
Santo Antonio da Platina - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n. ° 39/2020**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 147/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA A RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 39/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina – Estado do Paraná, a Rod. BR 153 - KM 45 Rua A – lote 9- Parque Industrial água das bicas, CEP 86.430-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.950.199/0001-72 neste ato representada pelo Sr. Edivaldo Montanheiro, brasileiro, maior, empresário, portador do RG. nº 6.058.143-6 SSP/PR e CPF nº 711.315.669-04, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina – Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr.**

EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	4	RECARGA DE EXTINTORES 04 KG BC	Extinorpi		UND	7,00	15,50	108,50	
1	5	RECARGA DE EXTINTORES 06 KG BC	Extinorpi		UND	10,00	21,50	215,00	
1	6	RECARGA DE EXTINTORES 12 KG BC	Extinorpi		UND	4,00	27,90	111,60	
TOTAL								435,10	

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 39/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: 435,10 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 39/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA E DA RECARGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento de Compras, situado na Praça Antonio Batista Ribas ao lado da APAE Sapopema.

Recarregar os extintores com material Original;

Colocar nos cilindros os selos de identificação, tipo do material e prazo de validade;

A retirada e entrega dos materiais deverão ocorrer na presença de servidor designado;

A contratada deverá executar os serviços seguindo rigorosamente as normas estabelecidas pela **ABNT**;

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do é até dia 31 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de até dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 28 de julho de 2020.


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATADO
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 148/2020

Sapopema Pr, vinte e oito dias de julho de 2020

Para:

FR Indústria e Comércio de Extintores LTDA
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **FR Indústria e Comércio de Extintores LTDA** foi vencedora do Processo Licitatório Pregão Presencial n. ° 39/2020.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 148/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA A RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 39/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: FR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, á Rua Dario Vilella Bitencourt nº 369 - Vila São Pedro - CEP: 86430-000 - telefone 43 35344340 - email licitacao@fcvextintores.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.224.770/0001-46, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Carlos de Oliveira**, brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 4.173.391-8 e CPF nº 565.219.959-87, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr.**

FR Indústria e Comércio de Extintores LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE EXTINTORES 4 KG ABC	Extimpel		UND	29,00	21,50	623,50
1	2	RECARGA DE EXTINTORES 06 KG ABC	Extimpel		UND	24,00	29,00	696,00
1	3	RECARGA DE EXTINTORES 12 KG ABC	Extimpel		UND	4,00	43,50	174,00
1	7	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LITROS	Extimpel		UND	11,00	15,50	170,50
1	8	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC 4 KG	Extimpel		UND	4,00	70,00	280,00
1	9	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC	Extimpel		UND	4,00	80,00	320,00

Pregão Presencial nº 39/2020

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		6 KG						
1	10	AQUISIÇÃO COMPLETO - ABC 12 KG	Extinpel		UND	2,00	93,00	186,00
1	11	AQUISIÇÃO COMPLETO - BC 6 KG	Extinpel		UND	15,00	65,00	975,00
1	12	AQUISIÇÃO COMPLETO - AP 10 LITROS	Extinpel		UND	1,00	67,00	67,00
TOTAL								3.492,00

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 39/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima é de R\$: 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 39/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Os valores dos produtos entregues, **serão pagos conforme retirada**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA E DA RECARGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **entregas estas que serão realizadas de forma parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento de Compras, situado na Praça Antonio Batista Ribas ao lado da APAE Sapopema.

Recarregar os extintores com material Original;

Colocar nos cilindros os selos de identificação, tipo do material e prazo de validade;

A retirada e entrega dos materiais deverão ocorrer na presença de servidor designado;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

A contratada deverá executar os serviços seguindo rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do é até dia 31 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de até dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 28 de julho de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

CONTRATADO
FR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

II - Aplicação de Multa Administrativa por descumprimento de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, condicionando a continuidade da atividade ao pagamento da eventual multa aplicada.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência pelo COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 28 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6E8B8D38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2020 E 148/2020 COM VIGENCIA DE ATE 31/12/2020

OBJETO: Aquisição de Extintores e Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para as Secretarias do Município de Sapopema-Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, CNPJ: 10.950.199/0001-72 no valor de R\$ 435,10 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos) **Indústria e Comércio de Extintores LTDA**, CNPJ: 12.118.086/0001-30 no valor de R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais). Sendo o valor total do certame R\$ 3.927,10 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos)

Sapopema Pr, 28 de julho de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EA778D8A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 644/2020.** Com o valor estimado em R\$: 407.210,90 (quatrocentos e sete mil duzentos e dez reais e noventa centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/08/2020 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 29 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira



ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO POPULAR E 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO VAN. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESA Nº 596/2020.** Com o valor estimado em R\$: 223.210,90 (duzentos e vinte e três mil duzentos e dez reais e noventa centavos). A abertura dos envelopes será às 13:40 horas do dia 13/08/2020 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, tel. 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 29 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D0958E02

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 12 de agosto de 2020, às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme se especifica a seguir: **CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até 09h:15hrs do dia 12 de agosto de 2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h:30min do dia 12 de agosto de 2020. **OBJETO** – Registro de Preços para Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) para adequação, readequação, manutenção e/ou melhorias da trafegabilidade de estradas rurais, conforme “Programa Estradas da Integração” para os municípios que compõem o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - Codenop – Convênio 269/2020/SEAB/Protocolo nº 16.511.527-9. **VALOR MÁXIMO** – R\$: 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no e-mail: consorciodocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 29 de julho de 2020.



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 40/2020

ILMA. Sr.^a

DIRETORA DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

DIRETORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de 25% no valor e prazo de três meses do Contrato nº148/2020 do Pregão Presencial nº39/2020

SR.^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação a solicitação de aditivo de 25% no valor e prazo do Contrato nº148/2020 do Pregão Presencial nº39/2020. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 20 de novembro de 2020

Atenciosamente

AIRTON DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



109

- 1 -

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148 /2020

Pregão Nº 39/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 39/2020**.

CONTRATADO: FR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, á Rua Dario Vilella Bitencourt nº 369 - Vila São Pedro - CEP: 86430-000 - telefone 43 35344340 - email licitacao@fcvextintores.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.224.770/0001-46, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Carlos de Oliveira**, brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 4.173.391-8 e CPF nº 565.219.959-87, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª : Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 148/2020, a findar-se em 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

CONTRATADO
FR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Sapopema Pr, 03 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:44B9A183**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DECRETO Nº 229/2020**DECRETO Nº 229/2020**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade Interrompida pelo Decreto 105/2020, a Servidora Lilian Gobbi mat. nº 683-1, referente ao período aquisitivo de 14/02/12 a 13/02/17, fluência de 30/12/20 a 28/01/20, ficando anotado em sua ficha a quantia de 18 (dezoito) dias de licença não gozados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, quando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:706059E5**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109
/2018**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109**
/2018**Pregão Nº 28/2018**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-7, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 28/2018**.

CONTRATADO: R.F.VAZ & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Estrada dos Carreiros s/n - fone: 43 3548-1608 - e-mail: lubripecas@hotmail.com inscrita no CNPJ sob nº 14.301.962/0001-95, neste ato representada pela Srª. Rosinete Francisco Vaz, brasileira, maior, portador do R.G. nº 5.983.548-3 e C.P.F. 025.101.229-83, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 109/2018, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:037C2DC5**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148
/2020**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148**
/2020**Pregão Nº 39/2020**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 39/2020**.

CONTRATADO: FR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, á Rua Dario Vilella Bitencourt nº 369 - Vila São Pedro - CEP: 86430-000 - telefone 43 35344340 - email licitacao@fcvextintores.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.224.770/0001-46, neste ato representado pelo **Sr.Francisco Carlos de Oliveira**, brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 4.173.391-8 e CPF nº 565.219.959-87, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª :Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 148/2020, a findar-se em 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:55711D2E**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116
/2020**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 116**
/2020**Pregão Nº 27/2020**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 27/2020**.

CONTRATADO:ADAO RAYMUNDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - PR - Rua av. Juscelino Kubitschek, 3900- CEP: 86020-000 - Vila Ipiranga.



**Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 37/2021

ILMA. Sr.ª

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo do Contrato nº148/2020 do Pregão nº39/2020

SRª PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de prazo por 15 dias do Contrato **nº148/2020 do Pregão nº39/2020**. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 30 de Março de 2021

Atenciosamente

RENATO FREITAS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

recebido
31/03/2021



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148 /2020

Pregão Nº 39/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 39/2020**.

CONTRATADO: FR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, á Rua Dario Vilella Bitencourt nº 369 - Vila São Pedro - CEP: 86430-000 - telefone 43 35344340 - email licitacao@fcvextintores.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.224.770/0001-46, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Carlos de Oliveira**, brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 4.173.391-8 e CPF nº 565.219.959-87, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 148/2020, até o dia 20/04/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 31 de março de 2021

CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:56521995987
Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA:56521995987
Dados: 2021.06.11 08:52:51 -03'00'

CONTRATADO
FR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Ellane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 31 de março de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D6FACB2E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 148/2020

Pregão Nº 39/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 39/2020**.

CONTRATADO: FR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr, á Rua Dario Vilella Bitencourt nº 369 - Vila São Pedro - CEP: 86430-000 - telefone 43 35344340 - email licitacao@fcvextintores.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.224.770/0001-46, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Carlos de Oliveira**, brasileiro, maior, portador do R.G. sob nº 4.173.391-8 e CPF nº 565.219.959-87, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 148/2020, até o dia 20/04/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 31 de março de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:04B94126

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - 23/2021

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - 23/2021

HOMOLOGAÇÃO

Serviço Social/Administração/ Direito/ Economia/C. Contábeis

1. Maria Helena de MoraesRG: 13.268.031-0 CPF: 098.254.419-76INSCRIÇÃO Nº: 01
2. Shauane da Silva RG: 15.136.049-1 CPF: 131.257.829-70INSCRIÇÃO Nº: 02
3. Laura de Lima PereiraRG: 14.015.080-0 CPF: 111.503.849-48INSCRIÇÃO Nº: 03
4. Silvana Maiara B. CorrêaRG: 14.073.891-3 CPF: 112.504.269-95INSCRIÇÃO Nº: 04

Sapopema, 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:768D6101

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2021

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2021**.

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R\$: 5,450 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), para R\$: 5,640 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente ao contrato nº 23/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de março de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5803178D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDOR AURÉLIO JOSÉ DA COSTA-05/04/2021-04/05/2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA, Brasileiro, maior, Servidor Público, lotado na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Vigia, conforme Portaria nº. 15/2007, de 10 de Setembro de 2007, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 30 (trinta) dias, sendo 20 (vinte) dias referentes ao ano de 2018 e 10 (dez) dias referentes ao ano de 2020, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

Termos em P. Deferimento.

Sapopema, 05 de Abril de 2021.

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA
Servidor Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE:

Defiro o pedido concedo a Férias no período de: 05/04/2021-04/05/2021.

Cumpra-se.

Sapopema, 05 de Abril de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.